



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170106-1 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/01/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: C262CFA3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170106-2 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA – SESA Nº 20170106-1 de 06 de janeiro de 2017 que concede uma diária de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Erivan Bento Albuquerque, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: BD073F8C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170108-1 DE 08 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/01/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:12091908

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170116-1 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **FRANCISCO JÂNIO CARVALHO**, Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/02/2017 à 02/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 29/06/2015 à 28/06/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:90AB7B8C

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170116-2 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **RAIMUNDO HERMOGENES ARAGÃO LIMA**, Dentista, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de

02/01/2017 à 31/01/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. As férias concedidas na forma desta Portaria retroagirá seus efeitos a 02/01/2017.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A261EBC2

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170117-1 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, que institui auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) aos médicos participantes do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocados para atuação no Município de Alcântaras/CE.

RESOLVE:

1. Conceder, na forma do DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de Agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) ao médico participante do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocado para atuação no Município de Alcântaras/CE, Dra. **Marleidis Prieto Garcia**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2017.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:126F8D64

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170117-2 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, que institui auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) aos médicos participantes do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocados para atuação no Município de Alcântaras/CE.

R E S O L V E :

1. Conceder, na forma do DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de Agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) ao médico participante do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocado para atuação no Município de Alcântaras/CE, Dr. **Júlio Cesar Cunha de Medeiros**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2017.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B702A549

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170117-3 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, que institui auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) aos médicos participantes do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocados para atuação no Município de Alcântaras/CE.

R E S O L V E :

1. Conceder, na forma do DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de Agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) ao médico participante do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocado para atuação no Município de Alcântaras/CE, Dra. **Itália Farias Linhares Monteiro**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2017.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:94D71B4C

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170125-1 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A **Secretaria de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder á Sra. **MARIA ELIZETE GUIMARÃES ALCANTARA**, Técnico(a) de Saúde, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2017**, para participar do Seminário de Acolhimento Novos Gestores: os desafios da gestão municipal no SUS no Hotel Sonata de Iracema.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:072587AF

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170130-1 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Tatiana Aguiar do Carmo, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A5343989

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-2 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Maria Elza Viana, Auxiliar de Enfermagem, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
 Secretário

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3B6373F6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-3 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Joana Alcântara Sousa Liberato, Auxiliar de Serviço Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
 Secretário

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A7761674

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-4 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Jose Freire Albuquerque, Vigia, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
 Secretário

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:39C41876

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-5 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Rosa Maria Lopes, Técnica em Enfermagem, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
 Secretário

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:19E5506C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-6 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Keila Moreira Vieira, Técnica de Enfermagem, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F3A0143E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170130-7 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Maria Ximenes Carvalho Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F30CC84E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170130-8 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Francisco Wellington Dourado, Agente de Endemias, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5D815927

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170130-9 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Jose Alcântara, Agente Endemias, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:06ED7CD8

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170130-10 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Maria Zilma Rufino da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3165CA41

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-11 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Solismar Ruvens Silva Carvalho, Técnico de Enfermagem, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0E576438

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170130-12 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Antônio Ângelo da Silva, Motorista, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/02/2017 a 02/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F9E421E1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170131-1 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar a PORTARIA – SESA Nº 20170130-5 de 30 de janeiro de 2017 que concede licença especial por assiduidade no período 01/02/2017 a 03/03/2017 à Rosa Maria Lopes, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FAE6E26B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170131-2 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar a PORTARIA – SESA Nº 20170130-8 de 30 de janeiro de 2017 que concede licença especial por assiduidade no período 01/02/2017 a 03/03/2017 à Francisco Wellington Dourado, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3F5DB7FE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170131-3 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar a PORTARIA – SESA Nº 20170130-9 de 30 de janeiro de 2017 que concede licença especial por assiduidade no período

01/02/2017 a 03/03/2017 á José Alcântara, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:64C8DE39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL Nº 02/2017.

O Presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 40 do Regimento Interno, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que para dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica convocada **AUDIENCIA PÚBLICA**, para o dia 14 de junho em curso, as 09.00 horas, na sede da Câmara Municipal de Altaneira, para exposição e debate do Projeto de Lei nº 015/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 (L.D.O) e dá outras providências. Expeçam-se convites as autoridades e entidades representativas da sociedade civil organizada.

Altaneira, 05 de junho de 2017.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:D380DB49

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.30/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a servidora **MARIANA MATIAS ARRAIS**, ocupante Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **uma(01) diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **07 de junho de 2017**, a fim de participar do Seminário Estadual Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá no Auditório da Receita Federal.

§ 1º. O valor da diária é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de junho de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº: 2006029119812/SSP/CE

CPF Nº.: 037.553.723-63

ENDEREÇO: Rua Vereador Francisco Freitas, Nº. 200, Moeda, Assaré-CE.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1C495B15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$540,00** (quinhentos e quarenta reais), a (ao) Senhor (a) **THIAGO MOREIRA DE ALENCAR**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para levantamento de equipamentos para uso hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Roseno de Matos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 15 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E3785063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar professor Isaias Vieira de Moraes- Presidente do MAIS PAIC e a Sra. Secretária de Educação- para o I FORUM DE GESTÃO- CREDE 18.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 18 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:C5DB8777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Barbalha, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:5DAEB9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Iguatu, para conduzir a Coordenadora do Programa Bolsa Família, para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:A488FA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **FRANCISCA ILMAR MANGUEIRA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para participar da capacitação no SISPA (Sistema SDA/MDSA e SEFAZ), destinada a equipe Técnica do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, que será realizado na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no dia 22 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 19 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:E00F691B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **ISAIAS VIEIRA DE MORAIS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar da formação de língua portuguesa ocorrerá no Auditório da CREDE 18, nos dias 24,25 e 26/05/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:228BE373**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.**

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$100,00 (cem reais)**, a (ao) Senhor (a) **ANTONIA SULANIR DO CARMO**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar do 2º Encontro de Formação os formadores do 3º ano e 5º ano do Ensino Fundamental I do mais PAIC.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:9758E0D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.**

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar professores para participar de Formações na CREDE 18.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Maio de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:35296551**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.**

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$100,00 (cem reais)**, a (ao) Senhor (a) **HELLIES FEITOSA BIZIU**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar de reunião de Urgência para atender as necessidades do Conselho Tutelar, dia 24 de maio na OAB, da referente cidade.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:A4764507**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.**

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **ELMAR ALVES DA SILVA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para participar do encontro de planejamento da Escola de Conselhos do Estado do Ceará- ECONCE.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:29F2AE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **RS180,00 (cento e oitenta reais)**, a (ao) Senhor (a) **BRUNO CORREIRA ARRAIS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para acompanhar uma criança ao Hospital Infantil Albert Sabin, o mesmo para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Maio de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
 Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
 Henrique Augusto Vieira de Matos
 Código Identificador:9F18C697

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Tornar público que as normas gerais para o processo de escolha destinado à composição de Banco de dados de Mediadores de Aprendizagem e facilitadores do Programa Novo Mais Educação é de responsabilidade das Escolas Municipais para atuação nas 18 (dezoito) Escolas Pólos da Rede de Ensino .
 Criado pela Portaria MEC Nº A.144/2016, é uma estratégia do Ministério para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escolas públicas, mediante oferta de Educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO EMÍLIO C. FREITAS
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Francisco Helio Monteiro de Souza
 Código Identificador:16A84791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO 1ª ETAPA PROCESSO SELETIVO SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Análise de Currículo) e Errata 002/2017 que corrige O Anexo VIII e XI do Edital 04/2017 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público e Constituição de Cadastro de Reserva de Serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

O Município de Aratuba, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Análise de Currículo) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público e Constituição de Cadastro de Reserva de Serviços. A análise de currículo procedeu-se para todos os candidatos, conforme determina o Edital 004/2017. São publicizados os seguintes anexos: Anexo I - Errata 002/2017 que corrige o Anexo VIII e XI do Edital 04/2017. Anexo II - Resultado Preliminar da 1ª etapa – Análise de Currículo, inclusive verificação de documentação comprobatória de inscrição.

Aratuba (CE), 05 de junho de 2017.

ADRIANO DE LOPES DE VASCONCELOS
 Gestor
 Respondendo Secretaria de Saúde

ANEXO I

Errata 002/2017 que corrige o Anexo VIII - quadro de pontuação de títulos e experiências para cargos de nível superior e Anexo XI - quadro de pontuação de títulos e experiências para cargos de ACE, ACS e Técnico de Enfermagem do Edital 04/2017.

ANEXO VIII, parte integrante do Edital nº 004/2017
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função.	10,0	10,0
2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização.	3,0	6,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	3,0	6,0
4. Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
5. Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 05 (cinco) anos	2,0	10,0

LÊ-SE:

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função.	10,0	10,0
2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização.	3,0	6,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	3,0	6,0
4. Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
5. Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 01 (um) ano e máxima de 05(cinco) anos	2,0	10,0

ANEXO XI, parte integrante do Edital nº 004/2017
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS
PARA CARGOS DE ACE, ACS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado de Conclusão do Nível Médio exigido para a função.	20,0	20,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	5,0	10,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 05 (cinco) anos	2,0	10,0

LÊ-SE:

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado de Conclusão do Nível Médio exigido para a função.	20,0	20,0
2. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	5,0	10,0
3. Comprovação de Experiência mínima de 01 (um) ano e máxima de 05 (cinco) anos	2,0	10,0

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO, INCLUSIVE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE INSCRIÇÃO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
068.186.613-60	1	INDEFERIDO
037.269.813-14	1	INDEFERIDO
032.012.713-30	1	INDEFERIDO
038.587.593-25	1	INDEFERIDO
042.279.053-30	1	INDEFERIDO
604.622.283-47	1	INDEFERIDO
901.724.933-15	1	INDEFERIDO
187.095.243-04	1	INDEFERIDO
053.256.793-50	1	INDEFERIDO

CARGO: AGENTE COMBATE À ENDEMIAS – ACE

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
604.620.833-57	2	INDEFERIDO
035.921.403-70	2	INDEFERIDO
054.265.733-36	2	INDEFERIDO
000.260.573-08	2	INDEFERIDO
044.072.573-93	2	INDEFERIDO
989.775.393-15	2	INDEFERIDO
080.005.483-05	2	INDEFERIDO
050.478.253-37	2	INDEFERIDO
041.819.743-16	2	INDEFERIDO
029.952.213-00	2	INDEFERIDO
014.148.043-26	2	INDEFERIDO
021.356.933-75	2	INDEFERIDO
069.335.833-50	2	INDEFERIDO
008.523.873-26	2	INDEFERIDO
055.467.833-03	2	INDEFERIDO
615.960.503-81	2	INDEFERIDO
865.761.353-00	2	INDEFERIDO
036.060.433-17	2	INDEFERIDO
049.598.363-26	2	INDEFERIDO
068.678.053-10	2	INDEFERIDO
415.799.908-86	2	INDEFERIDO
060.909.513-74	2	INDEFERIDO
052.618.193-18	2	INDEFERIDO
686.304.843-49	2	INDEFERIDO
069.145.103-69	2	INDEFERIDO
042.370.373-04	2	INDEFERIDO
959.123.293-00	2	INDEFERIDO
069.600.823-82	2	INDEFERIDO
064.621.833-65	2	INDEFERIDO
065.844.313-55	2	INDEFERIDO
604.631.603-04	2	INDEFERIDO
035.568.633-32	2	INDEFERIDO
472.345.983-91	2	INDEFERIDO
055.972.953-73	2	INDEFERIDO
473.175.153-53	2	INDEFERIDO
034.954.373-98	2	INDEFERIDO
017.758.023-29	2	INDEFERIDO
075.548.983-70	2	INDEFERIDO
604.639.243-80	2	INDEFERIDO

CARGO: CIRUJIÃO(DENTISTA)

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
026.009.743-85	3	32
013.572.293-48	3	18
040.640.423-28	3	17
608.139.763-75	3	10
022.573.113-45	3	INDEFERIDO
060.971.403-12	3	INDEFERIDO
546.959.103-49	3	INDEFERIDO
082.221.166-14	3	INDEFERIDO

CARGO: ENFERMEIRO – PSF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
696.474.023-68	4	29
600.020.353-59	4	27
939.534.963-87	4	26
023.815.113-18	4	25
028.372.663-61	4	25
020.452.823-25	4	23
054.374.123-04	4	22
658.159.803-82	4	22
650.784.113-72	4	22
040.514.783-00	4	19
771.339.193-20	4	19
056.439.133-64	4	18
058.097.003-57	4	17
053.702.683-55	4	16
003.773.653-19	4	16
001.656.303-45	4	16
038.240.723-78	4	16
041.617.293-83	4	15
034.139.483-18	4	13
026.078.523-74	4	13
045.430.663-67	4	10
058.199.403-50	4	10
051.938.453-98	4	10
004.554.593-63	4	10
605.369.393-65	4	INDEFERIDO
053.959.973-50	4	INDEFERIDO

CARGO: ENFERMEIRO

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
961.314.383-15	5	29
777.826.403-00	5	28
019.976.993-11	5	26
940.755.903-30	5	25
050.711.163-08	5	25
036.240.193-41	5	23
041.644.943-35	5	23
024.082.653-40	5	22
050.135.983-46	5	21
877.406.993-49	5	20
004.479.173-90	5	17
060.522.863-93	5	16
048.145.523-00	5	16
266.038.613-72	5	14
020.402.913-93	5	12
016.331.213-30	5	12
056.933.283-41	5	12
037.339.213-30	5	INDEFERIDO
619.100.823-68	5	INDEFERIDO
003.845.193-00	5	INDEFERIDO
022.117.657-85	5	INDEFERIDO

CARGO: FARMACEUTICO – CAF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
877.223.483-00	6	19
024.461.233-17	6	INDEFERIDO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
029.824.693-75	7	32
023.928.243-47	7	20
055.199.915-29	7	19
018.676.003-58	7	16
016.352.523-42	7	INDEFERIDO
943.908.353-00	7	INDEFERIDO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – NASF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
766.245.953-53	8	23
042.678.193-78	8	21
042.436.033-08	8	21
059.104.423-41	8	18
039.981.083-86	8	13
050.054.753-03	8	13
011.023.523-14	8	13

044.575.143-65	8	13
657.268.203-04	8	10
000.610.542-40	8	10
797.881.813-68	8	INDEFERIDO
004.612.803-45	8	INDEFERIDO
821.643.123-68	8	INDEFERIDO
047.527.073-81	8	INDEFERIDO
049.736.113-00	8	INDEFERIDO
980.770.663-72	8	INDEFERIDO
041.490.303-92	8	INDEFERIDO
875.654.123-68	8	INDEFERIDO

CARGO: FONOAUDIOLOGO(A) – NASF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
035.009.463-21	9	24
016.242.393-40	9	10
630.951.143-20	9	INDEFERIDO

CARGO: MÉDICO(A)-PEDIATRA – NASF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
141.125.403-10	10	23

CARGO: MÉDICO(A) – PSF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
010.764.113-55	11	16
701.288.861-02	11	10
003.945.909-92	11	10
048.243.803-75	11	INDEFERIDO
042.001.023-82	11	INDEFERIDO
035.036.383-85	11	INDEFERIDO

CARGO: NUTRICIONISTA – NASF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
812.597.513-68	12	23
022.025.393-52	12	18
603.316.163-78	12	16
038.810.713-85	12	15
015.271.243-71	12	12
044.079.173-18	12	10
025.505.993-06	12	10
043.856.463-41	12	10

CARGO: PSICOLOGO(A) – NASF

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
752.848.403-59	13	30
271.855.608-02	13	29
984.041.213-20	13	19
650.546.283-04	13	15
753.096.103-91	13	13
024.011.793-05	13	12
605.054.743-28	13	12

CARGO: VETERINÁRIO(A)

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
026.351.713-60	14	16

CARGO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CPF	OPÇÃO CARGO	RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO. (Máx. 40 pts)
901.237.273-91	15	40
006.961.593-38	15	34
047.811.083-93	15	32
037.971.093-50	15	31
314.041.033-68	15	30
063.183.493-16	15	30
012.995.193-50	15	30
035.297.213-01	15	26
059.127.603-83	15	25
029.068.123-58	15	25
034.046.553-03	15	24
020.266.293-40	15	22
063.346.763-42	15	22

901.240.903-97	15	20
020.289.503-31	15	20
004.249.493-18	15	20
010.680.463-41	15	20
913.782.733-20	15	20
028.917.703-07	15	10
790.828.663-15	15	INDEFERIDO
900.947.943-91	15	INDEFERIDO
020.819.923-37	15	INDEFERIDO
901.660.513-49	15	INDEFERIDO
704.428.943-68	15	INDEFERIDO
056.552.473-99	15	INDEFERIDO
858.574.913-04	15	INDEFERIDO
019.683.323-08	15	INDEFERIDO
040.656.123-06	15	INDEFERIDO
045.073.433-13	15	INDEFERIDO
902.661.887-20	15	INDEFERIDO
024.332.803-62	15	INDEFERIDO
220.219.143-72	15	INDEFERIDO

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:301DB49B

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0706.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 0706.01/2017

O Município de Aratuba, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no próximo **dia 22 de Junho de 2017 às 08:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA NO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ JOACY PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações desse Edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 08:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – Aratuba/CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30HS ou no site:

www.tcm.ce.gov.br/licitações.

Aratuba, 07 de Junho de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FDC830A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz do Município de Arneiroz - CE, torna público o extrato do Contrato Nº 2017.06.06.8 resultante da Chamada Pública 04/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0176.2.013.0001 - Manutenção das Atividades do Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: ARCLÉBIO PEREIRA MACHADO

ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

VALOR GLOBAL:

O presente contrato tem o valor global estimado de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), pago em 07(sete) parcelas mensais, sendo referente ao lote 01 – Plantonista do Hospital (04 plantões semanais, nas quartas feiras)

Arneiroz - CE, 06 de Junho de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA

Presidente

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:9E5C4042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz do Município de Arneiroz - CE, torna público o extrato do Contrato Nº 2017.06.06.9 resultante da Chamada Pública 04/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0176.2.013.0001 - Manutenção das Atividades do Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO ANTONIO CARLOS FEITOSA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

VALOR GLOBAL:

O presente contrato tem o valor global estimado de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), pago em 07(sete) parcelas mensais, sendo referente ao lote 01 – Plantonista do Hospital (04 plantões semanais, nas quartas feiras)

Arneiroz - CE, 06 de Junho de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA

Presidente

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:F2F21398

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO, CONTRATO, PROCURAÇÃO E PODERES OUTORGADOS AO(S) ADVOGADO(S) IRREGULARMENTE CONTRATADOS E CONSTITUÍDOS PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a outorga de poderes ao(s) causídico(s) subscritor(es) do **VANDERLEY FARIAS PEDROSA (OAB/CE 7.062)**, por instrumento procuratório datado ao final de 2016, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a recuperação dos

valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

CONSIDERANDO ainda que contratação dos referidos causídicos ora subscritos, se deu porque levada a erro a Administração Municipal, tendo em vista que os subscritos não foram devidamente contratados por meio da Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que não houve qualquer pagamento à empresa irregularmente contratada ou a seu(s) representante(s);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação da(s) Procuração(ões) e dos Poderes outorgados ao advogado **VANDERLEY FARIAS PEDROSA (OAB/CE 7.062)**, ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Chaval-CE, seja nos autos da ação judicial de Processo nº 0807073-70.2014.4.05.8100, ou em qualquer outra com o mesmo ou semelhante fim ou dela decorrente.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval-CE

Enunciado da Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:AAE6E9E1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO, CONTRATO, PROCURAÇÃO E PODERES OUTORGADOS AO(S) ADVOGADO(S) IRREGULARMENTE CONTRATADOS E CONSTITUÍDOS PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a outorga de poderes ao(s) causídico(s) subscritor(es) do **JOÃO ULISES DE BRITO AZÊDO (OAB/PI 3.446, OAB/MA 7.631-A e OAB/CE 29.278-A) e BRUNO MILTON DE SOUZA BATISTA (OAB/PI 5.150)**, por instrumento procuratório datado ao final de 2016, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

CONSIDERANDO ainda que contratação dos referidos causídicos ora subscritos, se deu porque levada a erro a Administração Municipal, tendo em vista que os subscritos não foram devidamente contratados por meio da Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que não houve qualquer pagamento à empresa irregularmente contratada ou a seu(s) representante(s);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação da(s) Procuração(ões) e dos Poderes outorgados aos advogados **JOÃO ULISES DE BRITO AZÊDO (OAB/PI 3.446, OAB/MA 7.631-A e OAB/CE 29.278-A) e BRUNO MILTON DE SOUZA BATISTA (OAB/PI 5.150)**, ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Chaval-CE, seja nos autos da ação judicial de Processo nº 0007789-74.2017.4.01.3400, ou em qualquer outra com o mesmo ou semelhante fim ou dela decorrente.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval-CE

Enunciado da Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7918889D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 633/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar **FRANCISCO DE SALES EVANGELISTA**, a artéria pública, situada no Bairro Capim-Açu, ao fundo o Rio Jaguaribe, sua frente à Rua Mauro Cavalcante e sua lateral direita o Parque Ecológico, e a sua esquerda as terras do Sr. Batista, no Município de Fortim-CE.

Parágrafo único - Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Travessa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de junho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1A48E491

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 632/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MERCADO PÚBLICO DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio onde funciona o Mercado Público de Fortim ficará denominado "Maria de Sousa Santana", em homenagem à Saudosa "Maria do Mercado".

Art. 2º - A fachada do imóvel onde funciona o Mercado Público de Fortim terá uma placa de identificação com o nome "Mercado Público de Fortim - Maria de Sousa Santana".

Art. 3º - O Curriculum Vitae da homenageada fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de junho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

(ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 632/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017)

JUSTIFICATIVA

Homenagear alguém significa dizer que esta pessoa foi e continuará sendo muito importante para nós, que deixou sua marca, suas pegadas registradas em nossas vidas.

A gratidão é uma forma de reconhecimento sincero. A escolha de algo para ser homenageado não se dá por acaso, se dá pelo reconhecimento da Lealdade, pela capacidade e pelo compromisso.

Esse mérito por mais simples que seja, nos permite compreender o nosso feito e valor em nossa sociedade, ou comunidade.

Maria de Sousa Santana, conhecida como Maria do Mercado, nasceu no dia 16 de maio de 1956 na Cidade de Aracati, filha de Afonso Francisco de Sousa e de Raimunda Alves de Souza, pai pescador e mãe do lar. Residia em Fortim há mais de 30 anos. Teve duas filhas: Anaclecia e Ana Maria e três netos: Johnatha, João Victor e Esther.

A mesma trabalhou no Mercado Público de Fortim, desde sua inauguração.

Maria do Mercado era conhecida pelo seu saboroso carneiro e deliciosa panelada que a ela rendeu o título de Rainha da panelada, do qual muito se orgulhava. A mesma era bastante sociável, adorava conversar e abraçar as pessoas.

Era sempre muito tranquila e serena, mas guerreira, uma leoa lutadora para o trabalho e sustentáculo da sua família. Criou bem suas filhas e agora criava seu neto João Victor ao qual se dedicou os últimos anos de sua vida, sonhando com a sua aposentadoria para que pudesse descansar um pouco.

Até que no dia 05 de maio de 2017 às sete horas da manhã, Deus a chamou para que se juntasse a sua legião de anjos no céu.

Concluiu sua missão aqui na terra. Pouco importa de onde viemos e para onde vamos, mas quem fomos e somos. Dona Maria era todo coração, amada por todos, mãe lutadora, avó amorosa, amiga inesquecível, ícone da nossa gastronomia e cultura local. Dona Maria do Mercado permanecerá sempre viva em nossos corações!

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de junho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:30E61587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017

ESTABELECE O NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA, PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO DE 1º DE JUNHO DE 2014 A 31 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica definido no Anexo Único deste Decreto, com base no que dispõe os incisos I e II do art. 21 da Lei Municipal nº 948/2009, que *Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação de Guaraciaba do Norte(CE)* – PCCR-MAG/EB – o número de vagas por classe/referência para efeitos da Progressão Horizontal dos profissionais do magistério público municipal, conforme art. 21 da supramencionada lei, caput.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), em 29 de maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CATSRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DO NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO 1º DE JUNHO DE 2014 A 31 DE MAIO DE 2017.

CLASSE	SIMBOLOGIA	REFERÊNCIA	APTOS PROGRESSÃO HORIZONTAL
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I	1	-
		2	-
		3	-
		4	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PEB II	1	-
		2	-
		3	-
		4	-
		5	-
		6	-
		7	113
		8	-
		9	-
		10	-
		11	-
		12	-
		13	-
		14	-
		15	-
		16	-
PEDAGOGO	PEDAG	1	1
		2	-
		3	-
		4	-
		5	-
		6	-
		7	-

PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAG	1	-
		2	-
		3	-
		4	-
		5	-
		6	-
		7	-

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70815174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. CONTRATADO: J. E. DE BARROS ALMEIDA - ME. CNPJ SOB O Nº. 02.821.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.06.02.01/PMI-EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA O PROJETO JUNINO ESCOLAR ARRAIÁ DO POVO, SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.996,70 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: Nº. 0901-123610022.2.031 (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS - (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO) / JOSEFA ELISOENE DE BARROS ALMEIDA (EMPRESÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:24769A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, torna público o recurso Administrativo impetrado pela empresa, N DE LIMA ROCHA EIRELI-ME (CNPJ: 10.404.872/0001-79), em face de sua Inabilitação no processo licitatório da modalidade Concorrência Pública nº 2017.04.17.02-EXECUTIVA. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu, 06 de junho de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:83EFEFF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
2017.03.09.02-PMI-EXECUTIVA**

A Comissão permanente de Licitação torna público que no dia 09 de junho de 2017, às 15h00min, estará fazendo a abertura das propostas da Concorrência Pública acima numerada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Município de Iguatu - Ce.

Iguatu - CE, 06 de junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DC28471C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **F.A.A. DA SILVA - ME**, com sede a Rua Rotsenaydil Fernandes Tavora, 143, Veneza, Iguatu - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.332.336/0001-29, neste ato representada pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, portador do CPF sob o nº 020.963.693-98 e RG nº 97024028919 SSP/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção de centrais de ar, junto a Sec. de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Iguatu/Ce. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.249,50** (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 12/05/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, tendo um prazo de 30 (trinta) dias. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria Administração e Finanças, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** sob o nº **0501-041220049.2.007** - Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento) e **ELEMENTO DE DESPESA** de nº. **3.3.90.39.00** - (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **SIGNATÁRIOS:** Rafael Rufino Melo Paes de Andrade – Secretário Municipal (Contratante); F.A.A. DA SILVA - ME – (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se,

Iguatu (CE), em 12 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Iguatu - CE

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:135634D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.18.03-
PMI-EDUCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.18.03-PMI-EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que no dia 08 de junho de 2017, às 09:00 horas, se dará a etapa de lances da licitação acima numerada, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Transporte Escolar. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu – CE, 05 de junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B6A3B8BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de **CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) N.º 2017.05.08.01/PMI-EDUCAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto no art. 14 Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.947/2009 e na Resolução do FNDE/CD Nº 26/2013, de responsabilidade da Secretaria de Educação, deste Município

FavorecidoS: ADRIANA ROSA, ALBERTO RUI ALEXANDRE, ALCIDES CARDOZO DE ARAÚJO, ALDERNOR NEVES DE OLIVEIRA, ALDEY ALVES DE LIMA LOPES, ALICE GARCIA DE ANDRADE BEZERRA, ALMICINDA BENIGNO DA SILVA, ANA CELIA BEZERRA ALVES, ANTONIA ALVES DE SOUZA LOPES, ANTONIA GARCIA DA SILVA, ANTONIO ALVES DA CUNHA, ANTONIO DE CALDAS AMORIM, ANTONIO FERNANDES BESERRA, ANTONIO FRANCIMARIO INÁCIO FERREIRA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, APARECIDA GARCIA DA SILVA, BENILDO BARBOSA DE ARAÚJO, BONFIM FERREIRA DE ARAÚJO, CAMILA FELIX DO CARMO, CARLOS ALBERTO ALVES BEZERRA, CARLOS KELBER GOMES BRASIL, CICERO ALVES BEZERRA, CICERO ALVES FELIPE, CICERO LOPES ALVES, CICERO VIEIRA BARROS, DAISY ALEXANDRE DA SILVA, DANÚSIO DUTRA DOS SANTOS, DURVAL DE SOUZA ALEXANDRE, EDMILSON GALDINO, ELENICE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, ELENILCE QUEIROZ E ALENCA SOUZA, ELIARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, ELIARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, ELISANDRA BEZERRA, EMANUEL RODRIGUES BARRETO, ESIO DUARTE DE SOUZA, ESTELA GARCIA LIMA ARAÚJO, FABIANA OLIVEIRA CORREIA FELIX, FRANCINEIDE FREIRES GONÇALVES, FRANCIRENE FERREIRA DA COSTA PALÁCIO, FRANCISCA LOURENÇO DE SOUZA LIMA, FRANCISCO ALDENIZIO ALVES DE LIMA, FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, FRANCISCO ASSIS DUARTE, FRANCISCO BEZERRA, FRANCISCO EDGLE LOPES VIEIRA, FRANCISCO GLAERTON DUARTE BEZERRA, FRANCISCO GLEILSON ALVES DA SILVA, FRANCISCO IDELBRAN NEVES, FRANCISCO JARES MARTINS, FRANCISCO MACEDO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS, FRANCISCO NEUDON DE OLIVEIRA, FRANCISCO NEVES CAVALCANTE, FRANCISCO ORLANDO ALVES ARAÚJO, FRANCISCO WELLINGTON LIMA LOPES, GARDENEIDE ALEXANDRE DUARTE, GARDETE ALEXANDRE DUARTE, GERALDO ALEXANDRE DE SOUZA, GERLANIO SATIRO VIEIRA, GILBERTO GILDO AMORIM, IDEUBERTO GOMES DA SILVA, IMELDA DA SILVA FREITAS, IREUDA RUFINO DA SILVA, JOÃO DAVID ALEXANDRE, JOÃO LUIZ UCHOA, JOÃO LUIZ UCHOA NETO, JOÃO SOARES DE ARAÚJO, JOAQUIM OLIVEIRA ALVES ARAÚJO, JOAQUIM PINTO DA SILVA, JOCELIO CIPRIANO DA SILVA, JOSE ALDERIZIO DE FREITAS, JOSÉ ALVES DE LIMA, JOSÉ ALVES DE SOUZA, JOSÉ ALVES FELIPE, JOSÉ BEZERRA ALVES, JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ DE LAVOR BARBOSA, JOSÉ ELISMAR ALVES DE SOUZA, JOSÉ GOMES FREIRE, JOSÉ LUIZ ALVES BEZERRA, JOSÉ MAURO

BEZERRA, JOSÉ PAULINO DOS SANTOS NETO, JOSÉ RICARDO ALVES BEZERRA, JOSÉ ZENIR BEZERRA, JOSUÉ DA COSTA LIMA, KATIA MARIA GARCIA DA SILVA, KELLY CRISTINA VIEIRA, LEIDIANA FERREIRA DE SOUZA, LUCIANO CLARES RODRIGUES, LUCIANO JOSÉ DA SILVA, LUCIO JOSÉ VIEIRA SILVA, LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA, LUCIVANIA FELIPE VITORINO, LUIS LIMA BEZERRA, MARCELO CARDOZO DE SOUZA, MARCELO HENRIQUE ALVES BEZERRA, MARCIA MARIA ARAÚJO DE SOUZA LIMA, MARCOS ANDRÉ SILVA FREITAS, MARIA AGLAICE NEVES DE MENEZES, MARIA ALEXANDRINA DE FREITAS LÔBO, MARIA ANGELA MARQUES TEIXEIRA, MARIA ANTONIA DE CASTRO NETO AQUINO, MARIA BEZERRA LIMA ANDRADE, MARIA CRISTIANA PINTO DUARTE, MARIA ERENILDA CORREIA DE SOUSA, MARIA ERENY CORREIA DE SOUSA, MARIA SOLANGE DE AMORIM FELIPE, MARIA SÔNIA DE MENEZES CARDOZO ALVES, MARIA ZILMA DE LIMA SILVA, NARA NAYANE MELO DA SILVA, PEDRO NATANAEL ARAÚJO LAVOR, RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDO RONALDO MOREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, RAQUEL PEREIRA DA COSTA, ROBERIO FERREIRA CONEGUNDES, RODRIGO GUILHERME DE SOUZA, ROGERIO NOGUEIRA BEZERRA, ROSA MARIA ALVES BEZERRA, ROSIMERY PEREIRA LOPES, SOCORRO FERREIRA DA SILVA, SUZANA LUCENA DE LIMA ALENCAR, TIMOTEO OLIVEIRA DE LAVOR, VALELY NOGUEIRA CASTELO BRANCO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93, Lei Federal Nº. 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no dia 05 de Junho e de 2017, respectivamente

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:35E679E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) - 2017.05.08.01/PMI-EDUCAÇÃO

AOS SENHORES AGRICULTORES FAMILIARES,
Cadastrados na **CHAMADA PÚBLICA N.º 2017.05.08.01/PMI-EDUCAÇÃO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguatu-Ce, expediente do Senhor **LEONARDO SOUZA DE FREITAS**, presidente da CPL, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Educação deste Município, a Senhora **ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS**, faz solicitar os Agricultores Familiares cadastrados na **CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) N.º 2017.05.08.01/PMI-EDUCAÇÃO**, para assinatura dos termos de contratos celebrados com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, através da Secretaria de Educação do Município de Iguatu, que viabiliza a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto no art. 14 Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.947/2009 e na Resolução do FNDE/CD Nº 26/2013, de responsabilidade da Secretaria de Educação, deste Município.

Agricultores convocados:

FAVORECIDOS: ADRIANA ROSA, ALBERTO RUI ALEXANDRE, ALCIDES CARDOZO DE ARAÚJO, ALDERNOR

NEVES DE OLIVEIRA, ALDEY ALVES DE LIMA LOPES, ALICE GARCIA DE ANDRADE BEZERRA, ALMICINDA BENIGNO DA SILVA, ANA CELIA BEZERRA ALVES, ANTONIA ALVES DE SOUZA LOPES, ANTONIA GARCIA DA SILVA, ANTONIO ALVES DA CUNHA, ANTONIO DE CALDAS AMORIM, ANTONIO FERNANDES BESERRA, ANTONIO FRANCIMARIO INÁCIO FERREIRA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, APARECIDA GARCIA DA SILVA, BENILDO BARBOSA DE ARAÚJO, BONFIM FERREIRA DE ARAÚJO, CAMILA FELIX DO CARMO, CARLOS ALBERTO ALVES BEZERRA, CARLOS KELBER GOMES BRASIL, CICERO ALVES BEZERRA, CICERO ALVES FELIPE, CICERO LOPES ALVES, CICERO VIEIRA BARROS, DAISY ALEXANDRE DA SILVA, DANÚSIO DUTRA DOS SANTOS, DURVAL DE SOUZA ALEXANDRE, EDMILSON GALDINO, ELENICE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, ELENILCE QUEIROZ E ALENCA SOUZA, ELIARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, ELIARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, ELISANDRA BEZERRA, EMANUEL RODRIGUES BARRETO, ESIO DUARTE DE SOUZA, ESTELA GARCIA LIMA ARAÚJO, FABIANA OLIVEIRA CORREIA FELIX, FRANCINEIDE FREIRES GONÇALVES, FRANCIRENE FERREIRA DA COSTA PALÁCIO, FRANCISCA LOURENÇO DE SOUZA LIMA, FRANCISCO ALDENIZIO ALVES DE LIMA, FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, FRANCISCO ASSIS DUARTE, FRANCISCO BEZERRA, FRANCISCO EDGLE LOPES VIEIRA, FRANCISCO GLAERTON DUARTE BEZERRA, FRANCISCO GLEILSON ALVES DA SILVA, FRANCISCO IDELBRAN NEVES, FRANCISCO JARES MARTINS, FRANCISCO MACEDO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS, FRANCISCO NEUDON DE OLIVEIRA, FRANCISCO NEVES CAVALCANTE, FRANCISCO ORLANDO ALVES ARAÚJO, FRANCISCO WELLINGTON LIMA LOPES, GARDENEIDE ALEXANDRE DUARTE, GARDETE ALEXANDRE DUARTE, GERALDO ALEXANDRE DE SOUZA, GERLANIO SATIRO VIEIRA, GILBERTO GILDO AMORIM, IDEUBERTO GOMES DA SILVA, IMELDA DA SILVA FREITAS, IREUDA RUFINO DA SILVA, JOÃO DAVID ALEXANDRE, JOÃO LUIZ UCHOA, JOÃO LUIZ UCHOA NETO, JOÃO SOARES DE ARAÚJO, JOAQUIM OLIVEIRA ALVES ARAÚJO, JOAQUIM PINTO DA SILVA, JOCELIO CIPRIANO DA SILVA, JOSE ALDERIZIO DE FREITAS, JOSÉ ALVES DE LIMA, JOSÉ ALVES DE SOUZA, JOSÉ ALVES FELIPE, JOSÉ BEZERRA ALVES, JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ DE LAVOR BARBOSA, JOSÉ ELISMAR ALVES DE SOUZA, JOSÉ GOMES FREIRE, JOSÉ LUIZ ALVES BEZERRA, JOSÉ MAURO BEZERRA, JOSÉ PAULINO DOS SANTOS NETO, JOSÉ RICARDO ALVES BEZERRA, JOSÉ ZENIR BEZERRA, JOSUÉ DA COSTA LIMA, KATIA MARIA GARCIA DA SILVA, KELLY CRISTINA VIEIRA, LEIDIANA FERREIRA DE SOUZA, LUCIANO CLARES RODRIGUES, LUCIANO JOSÉ DA SILVA, LUCIO JOSÉ VIEIRA SILVA, LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA, LUCIVANIA FELIPE VITORINO, LUIS LIMA BEZERRA, MARCELO CARDOZO DE SOUZA, MARCELO HENRIQUE ALVES BEZERRA, MARCIA MARIA ARAÚJO DE SOUZA LIMA, MARCOS ANDRÉ SILVA FREITAS, MARIA AGLAICE NEVES DE MENEZES, MARIA ALEXANDRINA DE FREITAS LÔBO, MARIA ANGELA MARQUES TEIXEIRA, MARIA ANTONIA DE CASTRO NETO AQUINO, MARIA BEZERRA LIMA ANDRADE, MARIA CRISTIANA PINTO DUARTE, MARIA ERENILDA CORREIA DE SOUSA, MARIA ERENY CORREIA DE SOUSA, MARIA SOLANGE DE AMORIM FELIPE, MARIA SÔNIA DE MENEZES CARDOZO ALVES, MARIA ZILMA DE LIMA SILVA, NARA NAYANE MELO DA SILVA, PEDRO NATANAEL ARAÚJO LAVOR, RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDO RONALDO MOREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, RAQUEL PEREIRA DA COSTA, ROBERIO FERREIRA CONEGUNDES, RODRIGO GUILHERME DE SOUZA, ROGERIO NOGUEIRA BEZERRA, ROSA MARIA ALVES BEZERRA, ROSIMERY PEREIRA LOPES, SOCORRO FERREIRA DA SILVA, SUZANA LUCENA DE LIMA ALENCAR, TIMOTEO OLIVEIRA DE LAVOR, VALELY NOGUEIRA CASTELO BRANCO.

IGUATU-CE, em 05 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS

Secretária de Educação

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:9A666831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Educação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa, **ARIANY R DA SILVA**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, nº 49, Esplanada II, Iguatu (CE), CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.939.902/0001-68, representada pela Senhora, Ariany Rocha da Silva Santos, inscrita no CPF nº 046.936.703-24, doravante denominada Contratada, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 inciso II, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Contratação de serviços especializados em manutenção de fogões para atender as necessidades da Secretaria da Educação e as unidades escolares de sua responsabilidade.

Valor global: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 02 de Junho de 2017.

Dotação orçamentária: nº

0901-12.361.0022.2.031 – (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), e elemento de despesa nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). dotações orçamentária nº

0901-12.365.0026.2.038 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil), Elemento de despesa **3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Elizângela Gomes Medeiros – Secretária Municipal de Educação.

Iguatu-CE, 02 de junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:AD447BB9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM PORTARIA Nº 175/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. EDILÂNIA TAVARES JOSUÉ, inscrita no RG nº 2001015120910 – SSPDC/CE e no CPF nº 002.650.603-38, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Programas de Políticas Públicas Educacionais – Símbolo FG, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao segundo dia do mês de maio de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim

Ceará

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:382CAA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM PORTARIA Nº 147/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, inscrito no RG nº 929775 – SSP/PB e no CPF nº 500.476.984-20, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Comunicação – Símbolo CCI, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim

Ceará

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:7B796B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM PORTARIA Nº 149/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO CLÁUDIO GONÇALVES DINIZ, inscrito no RG nº 2003014100865 – SSP/CE e no CPF nº 060.195.363-00, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Programas, Projetos e Ações – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim

Ceará

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:BA053532

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 150/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDICLEIDE SOARES BRITO, inscrito no RG nº 3507233 – SSDS/PB e no CPF nº 004.378.803-38, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo de Centro de Saúde – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Ipaumirim
 Ceará

Publicado por:
 José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:286D13E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 151/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. HERMES PEREIRA BEZERRA, inscrito no RG nº 2008601760-2 – SSPDS/CE e no CPF nº 039.651.323-93, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Desenvolvimento de Turismo – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Ipaumirim
 Ceará

Publicado por:
 José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:5934880E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 152/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO AMANCIO MARTINS, inscrito no RG nº 2007005015799 – SSPDS/CE e no CPF nº 044.584.053-65, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Ações Esportivas – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Ipaumirim
 Ceará

Publicado por:
 José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:944272C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 153/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUZINETE LOPES NOGUEIRA, inscrita no RG nº 275478593 – SSP/CE e no CPF nº 929.013.013-04, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Regulamentação do SUAS – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Ipaumirim
 Ceará

Publicado por:
 José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:2B57A6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 155/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2008, de 03 de novembro de 2008, que nomeou a Sra. SÁSKYA TATYANNA CUSTÓDIO BARBOSA para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida via concurso público municipal,

CONSIDERANDO que, após período de afastamento, por força de Ordem Judicial, fora editada a Portaria nº 177/2012, de 17 de dezembro de 2012, reintegrando a Sra. SÁSKYA TATYANNA CUSTÓDIO BARBOSA ao cargo anteriormente ocupado,

CONSIDERANDO que, por conta de uma falha na edição da Portaria nº 177/2012, de 17 de dezembro de 2012, a Sra. SÁSKYA

TATYANNA CUSTÓDIO BARBOSA foi lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao invés de ter sido lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como originalmente havia sido,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a lotação da Sra. SÁSKYA TATYANNA CUSTÓDIO BARBOSA, inscrita no CPF nº 069.031.084-67, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 220914-4, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme previsto no Capítulo IX, item 9.1, do Edital nº 001/2005, de 30 de novembro de 2005, que regulou o Concurso Público Municipal, à época.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao quarto dia do mês de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:8F662B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº. 0606001/17-GP DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 06062017 – 001/PGM/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, **FRANCYANE PESSOA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2004029187773 SSP/CE e CPF nº 022.840.593-92, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período máximo de 02 (dois) anos, de 07 de junho de 2017 a 06 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 06 de junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:C7716477

GABINETE

PORTARIA Nº. 0606002/17-GP DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **FRANCIELE LANDIM DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 9219458 SDS/PE, inscrita no CPF nº 062.523.733-11, do cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:6038A6BE

GABINETE

PORTARIA Nº. 0606003/17-GP DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Nomear, a Sr.^a **FRANCIELE LANDIM DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 9219458 SDS/PE, inscrita no CPF nº 062.523.733-11, para o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, código **CDA-09**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:4AE1AAA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAURICIO FIRMINO ARARUNA, CPF: 058.753.673-00, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:D3BD0DB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/GP/2017**

NOMEIA COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CICERO PEQUENO DOS SANTOS, CPF: 020.794.813-55, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A399378E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/GP/2017**

NOMEIA COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOAQUIM JOÃO FURTADO, CPF: 736.067.823-49, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:87D0D9C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/GP/2017**

EXONERA COORDENADOR DO SETOR DE VEICULO E TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO MARCOS DE LIMA, CPF: 004.015.703-20, do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE VEICULO E TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:1B321043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/GP/2017**

EXONERA CHEFE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA FILOMENA DO NASCIMENTO SOUSA**, CPF: 026.937.133-82, do cargo de **CHEFE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:7E242AC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/GP/2017**

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TUANE DANTAS LOPES**, CPF: 034.496.473-69, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:C3DC9A9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/GP/2017**

EXONERA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDIO SANTANA DOS SANTOS**, CPF: 059.055.193-07, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:28F3AA44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/GP/2017**

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIO SANTANA DOS SANTOS**, CPF: 059.055.193-07, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:CC8EF04B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/GP/2017**

CONCEDE ADICIONAL DE 1.000,00 (UM MIL REAIS), REFERENTE AO MÊS DE MAIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1451, de 10 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE ADICIONAL DE **1.000,00 (UM MIL REAIS)**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CLAUDIONOR DE SOUSA DEDES, CPF: 779.706.833-04.

JOSÉ JUCELINO RODRIGUES DA SILVA CPF: 829.727.023-87.

JOSÉ FABIENDO HIGINO DO NASCIMENTO CPF: 026.583.083-45.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1F157F1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Josevan Leite de Oliveira, Prefeito Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) sobre o salário base ao servidor efetivo JOSE ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 312.146.733-68, pela execução de relevante trabalho de natureza técnica e administrativa, considerando o desempenho dessas naturezas em parceria com a **OUVIDORIA GERAL**, vinculado ao gabinete do prefeito municipal desempenhando a função de **OUVIDOR GERAL**, conforme Portaria nº 329/GP/2017.

Mauriti/CE, 02 de maio de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:09C1A36E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/GP/2017**

NOMEIA ASSESSOR TECNICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO EVERTON PEREIRA LEITE**, CPF: 046.163.283-74, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:25904EFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/GP/2017**

NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA BARBOSA LIMA BONFIM, CPF: 347.101.403-91, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DDC2C647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, gratificação por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
FRANCISCA DULCILEIDE BRAGA LEITE	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (BURITIZINHO)	70%
GERALDA SOUZA GOMES	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PALESTINA	70%
ANA MARIA FURTADO RODRIGUES	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS SEDE)	70%
GERALDA EVANGELISTA DE SOUSA	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A6367265**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/GP/2017**

EXONERA, POR APOSENTADORIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por aposentadoria o Sr. JOSÉ ARARUNA DE ARAUJO, CPF: 214.333.213-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:34E3800F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho;

ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 249.179.583-34 - SUB-PROCURADOR ADMINISTRATIVO;

ROMMEL RAMALHO LEITE, CPF: 031.714.493-66 - SUB-PROCURADOR DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL;

AQUILES LIMA DE SOUSA, CPF: 011.622.523-83 - SUB-PROCURADOR PARA O CONTECIOSO TRIBUTÁRIO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:E5F77268**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho;

DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA, CPF: 006.601.943-50 COORDENADOR DE POLÍTICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:05E983FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho;

JOSÉ VANDERTO PEREIRA LEITE, CPF 653.445.024-00 - COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO – SIM;

FRANCISCO DE ARARUNA ARAUJO, CPF: 387.233.441-72 - COORDENADOR DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO;

PEDRO EVERTON PEREIRA LEITE, CPF: 046.163.283-74 – ASSESSOR TÉCNICO II.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:0B40F794

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/GP/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA	COORDENADOR DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	70%
MARIA EURIZELIA SOARES AMARO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTA	70%
SAMAI BELEM FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:D3554AD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/GP/2017**

NOMEIA DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO SOARES DA SILVA, CPF: 039.634.223-00, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:1427B74C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2017**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE NEUROCIRUGIÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 33/2017.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os Srs. **FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS, DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA e DANIELLE KELL PINHEIRO BEZERRA** para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE NEUROCIRUGIÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE MAIO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:EF20148D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/GP/2017**

EXONERA, POR APOSENTADORIA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por aposentadoria a Sra. MARIA LUZENY MACEDO PINHEIRO, CPF: 214.338.283-91, ocupante do cargo de **PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C1343484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/GP/2017

EXONERA, POR APOSENTADORIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por aposentadoria o Sr. ANTONIO DE SOUSA MUNIZ, CPF: 171.560.503-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4290ED6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO APÓS
JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017SEOB-TP-SECRETARIA DE OBRAS

Nº 001/2017SEOB – SECRETARIA DE OBRAS - Aviso de Prosseguimento de Licitação após Julgamento de Recurso contra Inabilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE torna público que após julgamento do recurso impetrado pela empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO na fase de habilitação da licitação supracitada, a Comissão de Licitação manteve a decisão de INABILITAÇÃO da referida empresa. Dessa forma, em virtude de todas as empresas participantes terem sido inabilitadas, será usada a prerrogativa legal do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93 c/c com o item 6.4 do edital de licitação em apreço. Assim, a comissão comunica que fará uso desta prerrogativa, abrindo novo prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, que acontecerá no dia 21 de junho de 2017, às 09:00horas. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 06 de junho de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 06 de Junho de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:17706F62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20170425-AMT. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1101 04 122 0037 **2.046** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:FA513E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20170430-IMAMN. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 2101 18 541 0391 **2.069** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO

ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:0106A809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº **20170423-SAS/ 20170424-FMAS.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 102.900,00 (CENTO E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º:** 1001 04 122 0037 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1002 08 244 0136 **2.035** - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD/SUAS); 1002 08 244 0136 **2.036** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (CRAS); **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:50AFB782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº **20170428-SECULT.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1801 13 392 0307 **2.061** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:527C5DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº **20170422-SEDUC.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 191.100,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E CEM REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0801 12 122 0291 **2.017** – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:603C2F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº **20170427-SEFIN.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1601 04 121 0031 **2.055** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8E7A6A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº **20170429-SEJUV.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** XM **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:**

1901 27 812 0616 **2.063** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:5162F5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº **20170426-SGA.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** XM **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, COM SEDE À RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.06.974.198/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:**

1401 04 122 0036 **2.050** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ MARCELO MITOSO BARREIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:F0B18DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADAS:** AMADO DIONÍSIO FILHO/ AMANDA FRANÇA DOS SANTOS/ ANA LEIDE DE OLIVEIRA SANTOS/ ANTÔNIO VILMAR DE OLIVEIRA/ FRANCISCA MARCELA DIÓGENES/ FRANCISCO SINÉSIO FEITOSA LIMA/ INÊS HELENA SARAIVA MAIA/ JOSÉ AIRTON CHAVES/ JOSÉ CÉSAR NERES COSTA/ LUIZ GOMES DE AQUINO/ MARIA ILZA DAMASCENO FREITAS/ RAIMUNDO CLEUDIVANIO FERNANDES/ VANESCA ERIKA LOPES DE AQUINO/ CARLOS ANTÔNIO GIRÃO FILHO/ CELINA MARIA GOMES DOS SANTOS/ CÉLIO FÉLIX DA SILVA/ CLAUDE ALBERTO GIRÃO/ CONSTANTINA PEREIRA LOURENÇO/ EDNARIA QUEIROZ SILVA/ EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA/ FRANCISCO AGACI FERNANDES/ FRANCISCO AÍLSON DE OLIVEIRA VIEIRA/ FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA/ FRANCISCO CÉLIO RODRIGUES/ FRANCISCO EVANDRO LOPES E SILVA/ FRANCISCO EVANDRO LOPES E SILVA JÚNIOR/ FRANCISCO ILLNARDO ANDRADE DA SILVA/ FRANCISCO JOMILDO VIEIRA E SILVA/ FRANCISCO JÚLIO DA SILVA/ FRANCISCO KLÉBER DA SILVA/ FRANCISCO LUCIEDO BEZERRA/ FRANCISCO LUÍS GIRÃO/ FRANCISCO ONILHO CHAGAS/ FRANCISCO TAUMATURGO GOMES/ FRANCINÉLIO MONTEIRO DA SILVA/ JÉSSICA GOMES DE LIMA/ JOÃO EPIFÂNIO ALVES NETO/ JOSÉ ALDERI DOS SANTOS/ JOSÉ BEZERRA MACHADO/ JOSÉ EIMAR DE LIMA/ JOSÉ ELANO DE SOUSA OLIVEIRA/ JOSÉ IRATAN PEREIRA/ JOSÉ JAERTES RAULINO COSTA/ JOSÉ JOEDSON DE OLIVEIRA VIEIRA/ JOSÉ JOSIAS MAIA/ JOSÉ LUCINEUDO DE LIMA BEZERRA/ JOSÉ VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA/ JOSEFA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES/ JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO/ JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS/

JUCELINO JARDEL UCHOA DA SILVA/ KELVIO FELIPE SILVA NERES/ LIDUÍNO ALVES DA SILVA/ MANOEL NOGUEIRA SALDANHA/ MARCELO GIRÃO/ MARIA APARECIDA ALMEIDA DE FREITAS/ MARIA DE FÁTIMA DAMASCENA LIMA/ MARIA EDILENE CAVALCANTE/ MARIA JOSÉ GOMES LIMA/ MARIA JOSIANE DE LIMA ARAÚJO/ MARIA LUCIANA DE LIMA BEZERRA/ MARIA MARILENE DE LIMA/ MARIA MARILENE SILVA GIRÃO/ MARTA MEIRIANE SALDANHA/ MARIA NÁILDE COSTA SOUSA/ MARIA VANDIRENE RABELO/ MARIA ZÉLIA PEREIRA/ MOACIR COSME DA SILVA NETO/ RAIMUNDA RABELO ALVES/ RAIMUNDO LUCINEUDO SOBRINHO/ RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE DE LIMA/ RAIMUNDO ALVES DA SILVA/ RAIMUNDO VIEIRA ARRUDA/ ROBERTA PETEGA VIEIRA DA SILVA/ ROMÁRIO ANDRADE DE OLIVEIRA/ RONYCHELI RABELO ALVES/ SUÉLIO MORAES DE FREITAS/ THULIO PACCELLI LIMA SILVA/ VALDELÍCIA VITORINO DA SILVA/ VANDERCARLOS DOS SANTOS/ VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA/ VÂNIA RABELO SALDANHA/ JOÃO BRENO MAIA DE LIMA/ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 14, §1º DA LEI FEDERAL Nº. 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA SUPRACITADA, REALIZADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** D-002/2017-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2017-SEDUC. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.164.272,30 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0802.12.306.0220.2.019 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:6F3421AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-013/2017-SESA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:FA0FC081

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.805, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Modifica o art. 6º da Lei nº 1.747/2016, de 31 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no *caput* do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das fontes de recursos não previstas no orçamento da receita ou prevista a menor, conforme inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit;

VI - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

VII - suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de operações de crédito internas e externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de maio de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:747F059F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.806, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Apoio ao Esporte Amador no âmbito do Município de Morada Nova/CE, que oferece incentivos através de auxílio-atleta esportivo aos atletas e equipes amadoras do Município.

Art. 2º. O Programa de Apoio ao Esporte Amador será custeado com recursos públicos municipais e tem como objetivos:

I – amparar e incentivar a formação de novos atletas;

II – incentivar e custear financeiramente a participação de atletas individuais e em equipes, em eventos esportivos a nível municipal, estadual e nacional;

III – auxiliar financeiramente na aquisição de materiais esportivos dos atletas;

IV – propiciar condições para elevar o nível técnico das seleções municipais em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sob a orientação de instrutores esportivos, em todas as áreas de esporte;

V – oferecer auxílio financeiro aos clubes amadores que estiverem legalizados com suas atas na Liga Moradanovense de Futebol Amador.

§ 1º. O auxílio atleta será concedido prioritariamente aos atletas de alto rendimento.

§ 2º. O auxílio financeiro será repassado diretamente ao atleta ou a equipe.

§ 3º. O auxílio financeiro será repassado diretamente ao Presidente do Clube de Futebol amador sem interferência da liga.

Art. 3º. Serão beneficiados por esta Lei, atletas e instrutores esportivos das categorias infanto-juvenil, juvenil, juniores e adultos, e equipes amadoras que representam o Município de Morada Nova/CE, nas diversas modalidades esportivas municipais, estaduais e federais.

§ 1º. Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente aos atletas e/ou instrutores portadores de deficiência e aos atletas e/ou instrutores carentes.

§ 2º. Não se beneficiam desta Lei:

I – os atletas que estiverem recebendo bolsa auxílio ou outros benefícios de programas de incentivo ao Esporte Amador, instituídas pelos governos Estadual e Federal;

II – instrutores esportivos que estiverem recebendo bolsa auxílio de outros Programas de incentivo ao Esporte Amador, instituídas pelos governos Estadual e Federal.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio atleta no valor de até no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais), por evento esportivo, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a participação nos eventos, inclusive do acompanhante e ou instrutor se necessário.

Parágrafo único. Findo o evento, o atleta ou clube beneficiário fica obrigado, sob pena de não mais poder obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, seja em forma de ajuda ou de contribuição, para atender qualquer evento esportivo, a prestação de

contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a forma de notas, recibos, passagens e etc.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:F1DA0B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.807, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009, com redação dada pela Lei Nº 1.578, de 18 de novembro de 2011, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 14, 15 e 15-A da Lei nº 1.472, de 20 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN terá a seguinte estrutura organizacional básica:

1 - Órgãos de Direção Executiva:

I - Presidência;

II - Diretoria Executiva Administrativa e Financeira;

III - Diretoria Executiva de Educação Ambiental e Articulação Social;

IV - Diretoria Executiva de Controle, Fiscalização e Licenciamento;

V - Assessoria Jurídica.

2 - Órgão de Execução Programática:

I - Núcleo de Educação Ambiental e Articulação Social;

II - Núcleo de Controle e Fiscalização;

III - Núcleo de Licenciamento.

“Art. 15. Ficam criados na estrutura organizacional do IMAMN os cargos de provimento em comissão a seguir elencados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de livre nomeação e exoneração, que constituirão o Órgão de Direção Executiva:

I - 01 (um) de Presidente;

II - 01 (um) de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro;

III - 01 (um) de Diretor Executivo de Educação Ambiental e Articulação Social;

IV - 01 (um) de Diretor Executivo de Controle, Fiscalização e Licenciamento;

V - 01 (um) de Procurador Autárquico.

Parágrafo único. Ficam ainda criados no âmbito do IMAMN os seguintes cargos:

I - 01 (um) de Chefe de Núcleo de Educação Ambiental e Articulação Social;

II - 01 (um) de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização;

III - 01 (um) de Chefe de Núcleo de Licenciamento;

IV - 01 (um) de Assistente Técnico.

“Art. 15-A. A remuneração e a simbologia dos cargos criados de acordo com o artigo anterior obedecerão ao disposto no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado para o cargo de provimento em comissão, fará formal opção entre o vencimento base do cargo efetivo ou o vencimento base do cargo em comissão.

Art. 15-B. Compete ao Procurador Autárquico representar o IMAMN judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento jurídico da Autarquia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador: 7062DFFF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.809, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a Lei 1.510/2009 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 2º da Lei nº 1.510/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o percentual correspondente a 80%(oitenta por cento) do valor das multas administrativas aplicadas pelo órgão de fiscalização ambiental municipal por infração à legislação de proteção ambiental;

III - o percentual correspondente a 80%(oitenta por cento) dos valores cobrados em face dos licenciamentos e anuências ambientais realizados pelo órgão de fiscalização ambiental municipal;

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos VII e VIII ao art. 2º da Lei nº 1.510/2009:

VII - o percentual de 2% do ICMS dos rendimentos que sejam repassados para o Município, em atendimento aos critérios do IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente);

VIII - o repasse do percentual de 1,5% dos valores arrecadados pelo Município (setor de tributação – arrecadação própria).

Art. 3º O *caput* do art. 7º da Lei nº 1.510/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente – FMA, de caráter consultivo e deliberativo, com sede no Município de Morada Nova, presidido pelo Presidente do IMAMN, tendo em sua composição representantes dos órgãos, instituições e entidades infra mencionadas e como suplentes os representantes igualmente indicados por esses entes:

Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao art. 7º da Lei nº 1.510/2009:

§ 3º As decisões deste Conselho poderão ser aprovadas se estiverem presentes, pelo menos, o número equivalente à metade dos integrantes do colegiado.

Art. 5º As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Instituto de Meio Ambiente do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador: CAD41F4E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.810, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Cria o Comitê de Investimentos para a gestão dos recursos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, de caráter consultivo, que norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova/CE, consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é instrumento necessário para garantir a consistência de Gestão dos Recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Formular as políticas de gestão dos recursos;

II - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

III - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;

IV - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

V - Propor estratégias de investimentos para um determinado período;

VI - Reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VII - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

VIII - Acompanhar a execução da política de investimentos.

Parágrafo único. Os Conselhos Previdenciário e Fiscal poderão convocar o Comitê de Investimentos, que poderá designar um ou mais membros para representá-lo, para esclarecimento de dúvidas porventura existentes sobre a proposta da Política de Investimentos.

Art. 4º O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) membros, com a seguinte composição:

I - O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova – IPREMN, que exercerá a função de presidente do Comitê de Investimento;

II - O Diretor Executivo Financeiro do IPREMN;

III - 01 (um) representante dos servidores públicos municipais.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos I e II do *caput*, formarão o Comitê de Investimento enquanto estiverem ocupando os respectivos cargos em comissão.

§ 2º O membro descrito no inciso III do caput será escolhido por seus pares em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e terá mandato de 02 (dois) anos, admitida somente uma recondução.

§ 3º A maioria dos membros do Comitê de Investimento deverá submeter-se a curso preparatório e obrigatoriamente comprovar no mínimo a certificação CPA-10 e CGR/PPS da APIMEC.

§ 4º Os membros nomeados para o Comitê de Investimentos não perceberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária pelo exercício da função.

§ 5º Existindo despesas com taxa de inscrição, transporte, estadia e alimentação para que os membros do comitê realizem sua capacitação no curso de investimentos, estas serão integralmente custeadas pela dotação orçamentária do IPREMN.

Art. 5º As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas bimestralmente ou na periodicidade que seu regimento interno estabelecer, resguarda a realização de 06 (seis) reuniões por exercício financeiro.

§ 1º O comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, com convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas);

§ 2º As reuniões do comitê serão instaladas com quórum de maioria absoluta de seus membros, bem como suas deliberações e decisões dar-se-ão por voto de maioria simples dos membros presentes;

§ 3º Das reuniões do Comitê de Investimentos serão obrigatoriamente lavradas atas que, assinadas pelos membros presentes, serão arquivadas, sendo disponibilizadas para consulta mediante requerimento dirigido diretamente ao Presidente do Comitê.

Art. 6º Após a nomeação e início de suas funções, o Comitê de Investimento terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para formular e dar publicidade ao seu regimento interno.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo será contado da vigência da presente lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Taxa Administrativa do IPREMN.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:22C9926D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.811, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 127.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), criando os seguintes elementos de despesa:

0501	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
17 512 0380 2.005	Gestão e Manutenção do Aterro Sanitário	
33.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	22.800,00
SUB-TOTAL	RS	22.800,00

0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10 302 0176 2.015	Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO	
33.90.14.00	Diárias - Civil (Fonte: 009 – Recursos do SUS)	1.000,00
SUB-TOTAL	RS	1.000,00

0801	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC	VALOR (R\$)
12 122 0291 2.017	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação Básica	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 002 – Recursos destinados à educação 25%)	80.000,00
SUB-TOTAL	RS	80.000,00

1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08 244 0136 2.034	Gestão e Manutenção do Programa Bolsa Família	
33.90.14.00	Diárias - Civil (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	1.000,00
SUB-TOTAL	RS	1.000,00

1003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	VALOR (R\$)
08 031 0011 2.044	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
33.90.14.00	Diárias - Civil (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	1.000,00
SUB-TOTAL	RS	1.000,00

1601	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	VALOR (R\$)
04 121 0031 2.055	Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN	
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	5.200,00
SUB-TOTAL	RS	5.200,00

1801	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT	VALOR (R\$)
13 392 0307 2.061	Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	5.000,00
SUB-TOTAL	RS	5.000,00

1901	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV	VALOR (R\$)
27 812 0616 2.063	Gestão e Manutenção da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	5.000,00
SUB-TOTAL	RS	5.000,00

2101	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN	VALOR (R\$)
18 541 0391 2.069	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	3.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	3.000,00
SUB-TOTAL	RS	6.000,00

TOTAL GERAL	RS	127.000,00
--------------------	-----------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D5217FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 28 DE MAIO DE 2017 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Decreta luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o infausto falecimento na data de 28 de maio de 2017 do **Sr. FRANCISCO DEJARIO MAIA DA SILVA**, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo sido Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “Luto Oficial” no município de Morada Nova nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2017, em homenagem “*post mortem*” do Poder Público Municipal ao **Sr. FRANCISCO DEJARIO MAIA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de maio de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CE062440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **Maria de Fátima Pereira Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de participar do **II Encontro do Ciclo de Alfabetização 1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, no dia 07 de junho de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 06 de junho de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:BE979742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **Francisca Andreia Teles Barbosa Nergino**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de participar do **II Encontro do Ciclo de Alfabetização 1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, no dia 07 de junho de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 06 de junho de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:858B1EBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO REGNOBERTO SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), para os dias 07 e 08 de junho a fim de participar de reunião em ações do FUNDEF APRECE: Orientações sobre recebimento de precatórios Julho/2017, com o objetivo de orientá-los sobre os devidos encaminhamentos jurídicos e contábeis sobre os recursos citados, na sede da APRECE, localizada na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota; e diligenciar e analisar processos junto ao Tribunal de Justiça do Estado, em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 06 de junho de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:5A2677D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP012/17

O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº **GM-PP012/17**, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. **CONTRATADAS:** FORTE COMERCIAL LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 210.905,85 (duzentos e dez mil novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), H A LOPES CAVALCANTE - ME, no valor global de R\$ 202.112,53 (duzentos e dois mil cento e doze reais e cinquenta e três centavos). **DATA ASSINATURA:** 25.05.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D1044E2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PP003/17

A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 DE JUNHO DE 2017, às 09:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **SS-PP003/17**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro

Nova Russas/CE, 07.06.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BB511F7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-PP001/17

A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SE-PP001/17, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DE HIGIENE PESSOAL DOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS, COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. **CONTRATADA:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES; **VALOR:** R\$ 15.183,00 (quinze mil cento e oitenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017; **DATA ASSINATURA:** 22.05.2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Secretario de Educação.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B002400B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CHAMAMENTO Nº 001/2017

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de

Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **CONTRATADOS MÊS DE ABRIL:** ANA FABRINA BEZERRA BARROS, ENFERMEIRA PLANTONISTA, 200,00 (Plantão); DRIELLE OLIVEIRA CAMELO, ENFERMEIRA PLANTONISTA, 200,00 (Plantão). DIEGO ALEXANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO, FISIOTERAPEUTA, VALOR GLOBAL: 2.100,00. IARA MENDES COSTA VIANA, ENFERMEIRA PLANTONISTA, 200,00 (Plantão). **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS

Secretario de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A68362D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/17

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/17 - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Erica Holanda Pedrosa torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/17**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **CONTRATADOS MÊS DE ABRIL:** Benedito Durval do Nascimento Soares; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Lucilene Rodrigues de Moraes; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Felipe Martins Sousa; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Cintia de Oliveira Belarmino; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Raquel Lima Carvalho; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Everaldo Costa da Silva; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Camila Lima Pereira; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Grace do Carmo Gonçalves; ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Francisco Aryarle de Oliveira Silva; ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Fernanda de Oliveira Costa Pereira; ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS; VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00. Antonia Camila Sabino Silva; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Wesley Gomes Fernandes; CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Sheyla Farias Pedrosa de Oliveira; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Jucilene Alves de Lima; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Crysllane Débora de Sousa Flor; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Leandro Carvalho de Lima; CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Claudia Bezerra Martins; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Gregorina Maria Alves de Azevedo Brandão; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Antonia Jane Aparecida Vidal Pedrosa; CADASTRADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Maria de Fátima Rodrigues Marciel; DIGITADORA DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Wesley Paiva de Sousa; DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Cícero Deoclecio Tavares Romeu; DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Alzeny Alves de Medeiros Carvalho; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Regina Marcia Vieira Braga; CUIDADORA DA CASA LAR; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Luciana Rodrigues do Nascimento; CUIDADORA DA CASA LAR; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Juliana Rodrigues do Nascimento; CUIDADORA DA CASA LAR; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Aurení Barbosa de Carvalho; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; VALOR GLOBAL: 8.433,00. Maria da Conceição Alves Silva; AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

VALOR GLOBAL: 8.433,00. Glaiissy Gomes de Sousa; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; VALOR GLOBAL: 8.433,00. CONTRATADOS MÊS DE MAIO: Marcelo Martins da Silva; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; VALOR GLOBAL: R\$ 7.496,00. Deicyciane Pinho Melo; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; VALOR GLOBAL: R\$ 7.496,00. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

ERICA HOLANDA PEDROSA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DCF4A06C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
1º TERMO ADITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2017

O Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de duas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo de Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017, que visa contratação e formação de cadastro de reserva de coordenares, agentes recreativos e apoio administrativo para o Projeto Brincando com o Esporte.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

RESOLVE tornar pública através do 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017, para acrescer os seguintes destaques:

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

5.1. [...]

f) [...] ou declaração escolar de que cursa ou cursou o ensino médio (no caso de ensino médio incompleto) para o cargo de Agente Recreativo.

[...]

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.2. Para o cargo de Agente Recreativo

Na análise do currículo será observada a pontuação abaixo listada:

[...]

e) **Declaração de experiência ou atuação em área esportiva ou recreativa: 1 ponto;**

Palhano-CE, 06 de junho de 2017.

EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA293A67

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CORRIGENDA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2017

A Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude torna públicas, por meio desta, algumas correções no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, são elas:

Onde lê-se:

1. DO CRONOGRAMA:

1.4. O cronograma da seleção obedecerá as seguintes datas:

Etapas	Período
Divulgação	02 a 06 de junho de 2017
Inscrições	07 a 09 de janeiro de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e Análise de currículos	12 de junho de 2017
Entrevista	13 de junho de 2017
Resultado final	16 de junho de 2017

Leia-se:

1. DO CRONOGRAMA:

1.4. O cronograma da seleção obedecerá as seguintes datas:

Etapas	Período
Divulgação	02 a 06 de junho de 2017
Inscrições	07 a 09 de junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e Análise de currículos	12 de junho de 2017
Entrevista	13 de junho de 2017
Resultado final	16 de junho de 2017

Onde lê-se:

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.2. Para o cargo de Agente Recreativo:

a) Curso de especialização em esporte educacional, educação física escolar ou Recreação: 5 pontos;

Leia-se:

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.2. Para o cargo de Agente Recreativo:

a) Curso de especialização em esporte educacional, educação física escolar ou Recreação: 4 pontos;

Onde lê-se:

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.2. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do Projeto - com duração pelo período de **01 de julho até 31 de julho de 2017** - compondo assim o cadastro de reserva.

Leia-se:

9.2. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados até o final do Projeto que acontecerá no período de **01 de julho até 31 julho de 2017**.

Onde lê-se:

10. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VALOR DA BOLSA:

10.1. Quadro demonstrativo de função, vagas, requisitos mínimos, carga horária, vigência e valor da bolsa:

BOLSISTA FUNÇÃO	POR	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR DA BOLSA
Coordenador de Polo	de	02	Ensino Superior Completo ou cursando último semestre	40h/semanais	01 Mês	R\$ 2.400,00
Agente Recreativo		10	Ensino Médio completo	20h/semanais (Por Escalamento)	01 Mês	R\$ 880,00
Auxiliar de Apoio Administrativo		04	Ensino Médio completo	40h/semanais	01 Mês	R\$ 880,00

Leia-se:

10. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VALOR DA BOLSA:

10.1. Quadro demonstrativo de função, vagas, requisitos mínimos, carga horária, vigência e valor da bolsa:

BOLSISTA FUNÇÃO	POR	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR DA BOLSA
Coordenador de Polo	de	02	Ensino Superior Completo ou cursando último semestre	40h/semanais	01 Mês	R\$ 2.400,00
Agente Recreativo		10	Ensino Médio Incompleto e/ou cursando.	20h/semanais (Por Escalamento)	01 Mês	R\$ 880,00
Auxiliar de Apoio Administrativo		04	Ensino Médio completo	40h/semanais	01 Mês	R\$ 880,00

Palhano-CE, 06 de Junho de 2017.

EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B388C0AA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAFAEL COSTA DA CRUZ**, das funções do Cargo de Pregoeiro Oficial, **DAS – 18**, do Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0543898E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Aurenir Sales Luz
CARGO/FUNÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 07/06/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do Seminário Estadual Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 06 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AE2E5A54

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sra. **KASSIA REGINA BERNARDO DOS SANTOS**, brasileira, portadora de CIC RG n. 0000008575041 SSP-PE e CPF n. 073.978.984-83, conforme requerido pelo próprio servidor no Processo Administrativo nº. 2017.001.0129 - 1, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, efetivo no município, com lotação na Secretaria de Saúde, de conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de junho de 2017.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8A507B9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.**

Objeto: Locação de Infraestrutura para a realização das Festividades no Distrito de Santo André (CERU) em Penaforte-CE. Realização: 22 de junho de 2017, às 12:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 06 de junho de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:34FA7A28

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas: 1- DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de Kit Bebê destinado as gestantes atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama/CE., referente ao Contrato nº: 20170529.01, do Pregão Eletrônico nº: **20170502.04-PP.**

Valor: 1- R\$ 23.025,00

Vigência: 31.12.2017

Data de Assinatura: 29/05/2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues**, Secretária de Assistência Social; Pela empresa DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI-ME - assina **Antônio Jaelson Brito Sousa**, Representante.

Pindoretama - CE, 29 de Maio de 2017.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C5796461

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 294/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 11 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária -

02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa..... - 0056 Proteção Social Básica
Projeto/Atividade -
2.072 Gerenciamento e Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.11.00	2.000,00
3.1.90.04.00	15.000,00
3.3.90.14.00	2.000,00
3.3.90.33.00	2.000,00
3.3.90.30.00	10.000,00
3.3.90.36.00	5.000,00
3.3.90.39.00	10.000,00
4.4.90.51.00	10.000,00
TOTAL	56.000,00

Órgão..... - Gabinete
02.01.04.122.0002.2002.....- Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00 – Contribuições	
TOTAL	50.000,00

Órgão..... - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
05.01.22.122.0007.2012.....- Funcionamento da Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	
TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 11 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária -
02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... - 08 Assistência Social
Subfunção - 122 Administração Geral
Programa..... - 0007 Gestão e Apoio Administrativo
Projeto/Atividade -
2.056 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.13.00	56.000,00
TOTAL	56.000,00

Órgão..... - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
12.01.04.123.0008.2067.....- Manutenção das Atividades Financeiras da Prefeitura

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Órgão..... - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
05.01.12.362.0020.2016.....- Transporte Escolar do Ensino Médio

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 30 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8C9CCA51

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 295/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Estabelece o calendário de eventos esportivos, culturais, religiosos e cívicos no âmbito do Município, autoriza o pagamento de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Piquet Carneiro o “Calendário de Eventos Esportivos, Culturais, Religiosos e Cívicos”, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, estabelecido pelos diversos órgãos da administração municipal.

Art. 2º. O Executivo Municipal, desde já, fica autorizado, obedecendo às disponibilidades financeiras do orçamento, a efetuar o pagamento de despesas necessárias à consecução dos eventos a que se refere o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. O órgão da administração municipal responsável pelo evento deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, plano de trabalho e orçamento de despesas detalhados do evento a ser realizado, até 20 (vinte) dias anteriores à data do evento.

Art. 4º. Recebido os recursos e finalizado o evento, o órgão administrativo responsável terá 15 (quinze) dias para fazer a prestação de contas dos recursos recebidos, que será encaminhada à Controladoria Interna, mediante ofício, apresentando os documentos comprobatórios das despesas realizadas (recibos, cupons fiscais, etc.).

Art. 5º. Nos eventos em que ocorrerem premiações, estas poderão ser feitas através de Troféus, Medalhas, Prendas Diversas ou em Moeda Corrente do País.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 30 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o Art. 1º da Lei nº 295/2017, de 30 de maio de 2017)
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, RELIGIOSOS E CÍVICOS MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

Nº Ordem	EVENTO	DATA EVENTO	DO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL
01	Dia Internacional da Mulher	Março		Gabinete
02	Festa Anual da Árvore	Março		Sec. Munic. Meio Ambiente
03	Dia Mundial da Água	Março		Sec. Munic. Meio Ambiente
04	Paixão de Cristo	Março ou abril *		Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto
05	Dia das Mães	Maio		Gabinete, Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto e Sec. Munic. da Assist. Social

06	Festa do Gari	Maio	Sec. Munic. da Assist. Social
07	Semana do Meio Ambiente	Maio/junho	Sec. Munic. Meio Ambiente
08	Festa Do Padroeiro (Sagrado Coração De Jesus)	Junho	Gabinete e todas as Secretarias
09	Festas Juninas	Junho	Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto
10	Campeonato Municipal Futsal	Junho e Julho	Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto
11	Dia do Evangélico	Julho	Gabinete e todas as Secretarias
12	Semana do Município	Julho	Gabinete e todas as Secretarias
13	Semana da Pátria	Setembro	Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto
14	Dia da Criança	Outubro	Gabinete e todas as Secretarias
15	Dia do Professor	Outubro	Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto
16	Outubro Rosa	Outubro	Secretaria Municipal de Saúde
17	Semana do Bebê	Outubro	Secretaria Municipal de Saúde
18	Campeonato Municipal Futebol	Outubro a dezembro	Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto
19	Novembro Azul	Novembro	Secretaria Municipal de Saúde
20	Confraternização natalina servidores	Dezembro	Gabinete e todas as Secretarias
21	Festas Término de Cursos	Dezembro e Janeiro	Sec. Munic. Educação, Cultura e Desporto

Obs.: (*) Data móvel

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8667C624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PORTARIA DIÁRIA Nº 045/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Kaio Rodrigues Otaviano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Auxiliar de Serviços, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Capacitação do Projeto Eu Sou Cidadão - Amigos da Leitura (Capacitação para os Coordenadores Municipais e Entrega do Acervo do Livro “De Esfelupante a Felicitante: Uma questão de gentileza”), que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 06 de junho de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DDFF9ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PORTARIA DIÁRIA Nº 046/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria do Socorro do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de professora do ensino básico, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Capacitação do Projeto Eu Sou Cidadão - Amigos da Leitura (Capacitação para os Coordenadores Municipais e Entrega do Acervo do Livro “De Esfelupante a Felicitante: Uma questão de gentileza”), que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 06 de junho de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:927AC716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/FMS

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 07 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para a prestação de serviços, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE. O edital e seus anexos se encontram na íntegra e a disposição junto a Secretaria de Saúde, localizada a Rua Sônia Modesto Lima, Bairro: Centro, Quiterianópolis - CE, a partir da publicação deste Aviso.

Quiterianópolis - CE, 06 de junho de 2017

RAFAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2FEA9D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.05.001/2017.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Vitalícia**, requerido por **FRANCISCA ELIENE LEITE MARINHO**, na qualidade de esposa/viúva do ex-servidor **EDIVALDO BARBOSA MARINHO**, matrícula nº 0666980, cargo de **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria de Administração**, em razão do falecimento deste, em **11/02/2017** e tendo em vista, o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a EC nº 41/03, bem como o art. 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002, e ainda os artigos 38 e 39 da citada legislação, que trata da seguridade dos servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, de **forma vitalícia** em favor da beneficiária **FRANCISCA ELIENE LEITE MARINHO**, na condição de esposa do ex-servidor **EDIVALDO BARBOSA MARINHO**, no valor de **RS 1.030,70** (Um mil, trinta reais e setenta centavos), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor na época do óbito, **sendo:**

1) RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a título de **SALÁRIO BASE;**

2) RS 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos)) referente a **02 QUINQUÊNIOS** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de

novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 26 de maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:EBCFF252

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.05.001/2017

Reedita o ato nº. 12.12/003/2016 de aposentadoria para **MANOEL CAMURÇA FILHO**, o servidor público municipal, admitido em 02/06/1986, matrícula nº 0807028, exercendo a função de Fiscal de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o servidor **MANOEL CAMURÇA FILHO**, ocupante do cargo de **Fiscal de Renda**, cumulativamente, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão do requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03;**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05;**

Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando ainda que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a

Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: “*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte.*”

Considerando, o Art. 4º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98, que define ao servidor o adicional de produtividade que será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo previsto no artigo 2º da Lei 1.778/98.

Considerando por fim, conforme art. 8º da Lei nº 2.845/16 define que os servidores municipais que percebem a gratificação de 1/3 (um terço), sobre os seus vencimentos em qualquer cargo comissionado ou não, e que tenham ou venham a contribuir com Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ tem incorporação a referida gratificação dos proventos de pensão e/ou aposentadoria.

RESOLVE

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria ao servidor **MANOEL CAMURÇA FILHO**, com **proventos integrais** na ordem de **R\$ 4.374,26** (quatro mil, trezentos setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

- 1) **R\$ 937,00** (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
- 2) **R\$ 281,10** (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
- 3) **R\$ 156,16** (cento cinquenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
- 4) **R\$ 312,30** (trezentos e doze reais e trinta centavos) correspondente a 1/3, conforme art. 3º da Lei municipal nº 1051/82.
- 5) **R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a Produtividade Fixa, concedida pelo Art. 4º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98.
- 6) **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a Produtividade Variável, concedida com base no Art. 4º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:09E5BADC

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 15.05.001/2017

Concede aposentadoria a servidora **MARIA ANGELITA DUARTE PESSOA LEMOS** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0812374, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA ANGELITA DUARTE PESSOA LEMOS**, ocupante do cargo de **Professora**, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** e combinado com o **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05**:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Art. 19, III, §1º da Lei 2.103/2002, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e ainda no **Art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: “*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte*, bem como no **Artigo 37 da Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008**, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA ANGELITA DUARTE PESSOA LEMOS**, com **proventos integrais** na ordem de **R\$ 6.599,44** (seis mil, quinhentos noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), **sendo**:

- 1) **R\$ 3.959,68** (três mil, novecentos cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
- 2) **R\$ 1.385,89** (um mil, trezentos oitenta e cinco reais e oitenta e noventa centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
- 3) **R\$ 659,92** (seiscentos cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
- 4) **R\$ 593,95** (quinhentos noventa e três reais e noventa e cinco centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá).

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHOSuperintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá
- IPMQ**Publicado por:**

Priscila de Souza Almeida

Código Identificador:79059ECD**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 17.04.002/2017**

Concede aposentadoria a servidora MARIA ELZA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0555681, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora MARIA ELZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** e combinado com o **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05**:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Com base no Art. 19, III, §1º da Lei 2.103/2002, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá e ainda no **Art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: “*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte*, bem como no **artigo 37 da Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008**, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA ELZA DE OLIVEIRA**, com **proventos integrais** na ordem de **R\$ 6.155,24** (seis mil, cento cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **sendo:**

RESOLVE:

1) **R\$ 3.807,38** (três mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;

2) **R\$ 1.142,21** (um mil, cento quarenta e dois reais e vinte e um centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) **R\$ 634,54** (seiscentos trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

4) **R\$ 571,11** (quinhentos setenta e um reais e onze centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá).

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHOSuperintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá
IPMQ**Publicado por:**

Priscila de Souza Almeida

Código Identificador:98047A94**GABINETE DO PREFEITO****ATO DE APOSENTADORIA Nº 29.03.001/2017**

Reedita o Ato nº 07.07.003/2014 do processo nº. 5929/04 para atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, III, *d* da Constituição Federal de 1988 – redação original, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 686 de 22 de dezembro de 1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente à época), **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **ALDENORA MONTE DE LIMA**, matrícula nº 0801720, ocupante da função de “**Parteira**”, lotada na Prefeitura Municipal de Quixadá, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), assim discriminados:

1. Vencimentos do cargo (R\$ 501,60) + Quinquênio 15% (132,00) = R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

2. Proventos proporcionais: $5585/10950 \times R\$ 633,60$ (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) = R\$ 323,16 (trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

3. Complementação constitucional: R\$ 613,84 (seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Total dos Proventos: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Ceará em 29 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHOSuperintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá
IPMQ**Publicado por:**

Priscila de Souza Almeida

Código Identificador:4C8C03FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 29.03.003/2017

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.103/2002, em seu artigo 20 e incisos, **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, RG: 122568986 SSP-CE, CPF: 513.421.113-20, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob a matrícula nº 0811300, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$937,00
Quinquênio (25%)	R\$234,25
Total.....	R\$ 1.171,25
Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....	R\$945,30
Benefício Proporcional (10353/10950) de R\$945,30.....	R\$893,76
Complementação Constitucional.....	R\$43,24
Valor Total do Benefício.....	R\$937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 29 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá
IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D0ED7296

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 29.03.004/2017

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.103/2002, em seu artigo 20 e incisos, **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUSA**, RG: 1.275.767 SSP-CE, CPF: 321.696.473-68, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 0802514, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Quinquênio (15%)	R\$ 140,55
Total.....	R\$ 1.077,55
Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....	R\$ 1.046,37
Benefício Proporcional (6770/10950) de R\$ 1.046,37.....	R\$ 646,93
Complementação Constitucional.....	R\$ 290,07
Valor Total do Benefício.....	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 29 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá
IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6146938A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 29.03.005/2017

Reedita o Ato nº 16.09.001/2015 do processo nº. 24746/15 para atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.103/2002, em seu artigo 20 e incisos, **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**, RG: 369560-0 SSPDC-CE, CPF: 284.248.243-34, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob a matrícula nº 0808997, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Quinquênio (15%)	R\$ 140,55
Total.....	R\$ 1.077,55
Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....	R\$ 742,84
Benefício Proporcional (8328/10950) de R\$ 742,84.....	R\$ 564,96
Complementação Constitucional.....	R\$ 372,04
Valor Total do Benefício.....	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 29 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá
IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F608C025

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 22.03.001/2017

Reedita o Ato nº 19.08.002/2015 do processo nº. 0292/16 para atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.103/2002, em seu artigo 20, incisos I, II, III, **APOSENTADORIA POR IDADE** ao Sr. **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, RG: 909.109 SSPDC-CE, CPF: 191.443.853-15, ocupante da função de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito sob matrícula nº 0800163, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Quinquênio (15%)	R\$ 140,55
Total.....	R\$ 1.077,55
Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....	R\$ 1.002,27
Benefício Proporcional (5361/12775) de R\$ 1.002,27.....	R\$ 420,60
Complementação Constitucional.....	R\$ 516,40
Valor Total do Benefício.....	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 22 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá
IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CC0579BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 22.03.004/2017

Reedita o Ato nº 23.11.001/2015 do processo nº. 0290/16 para atender às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.103/2002, em seu artigo 20, incisos I, II, III, **APOSENTADORIA POR IDADE** ao Sr. **JOSÉ QUEIROZ LIMA**, RG: 2006005180430 SSP-CE, CPF: 315.969.403-87, ocupante da função de “**Gari**”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, inscrito sob matrícula nº 0800597, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Quinquênio (30%).....	R\$ 281,10
Total.....	R\$ 1.218,10
Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....	R\$ 780,14
Benefício Proporcional (10607/12775) de R\$ 780,14.....	R\$ 700,51
Complementação Constitucional.....	R\$ 236,49
Valor Total do Benefício.....	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá
IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DEB1D6D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.001/2017

Concede aposentadoria a LUCIA MARIA SILVA ARAUJO, servidora pública municipal, matrícula nº 0896831, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **LUCIA MARIA SILVA ARAUJO**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, por fim, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: “*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte.*”

Considerando o Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal e pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **LUCIA MARIA SILVA ARAUJO**, com **proventos integrais** na ordem de **R\$ 1.733,41** (um mil, setecentos trinta e três reais e quarenta e um centavos), **sendo:**

- 1) R\$ 937,00** (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
- 2) R\$ 281,10** (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a **06** quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
- 3) R\$ 156,16** (cento cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
- 4) R\$ 312,30** (trezentos e doze reais e trinta centavos) correspondente a 1/3, conforme art. 3º da Lei municipal nº 1051/82.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 09 de maio de 2017

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá
IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4A4C9438

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.03.002/2017

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Vitalícia**, requerido por **MARIA VILMA GONÇALVES DE PAIVA**, na qualidade de esposa do ex-servidor

RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA, Matrícula nº **0896139**, Tratorista, lotado na Secretaria de Agricultura Familiar e Des. Rural em razão do falecimento deste, em **04/12/2016** e tendo em vista, o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinada com o artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002, bem como com os artigos 37, 38 e 39 da mesma legislação, que trata da seguridade dos servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, de forma Comum, em favor do beneficiário **MARIA VILMA GONÇALVES DE PAIVA**, na condição de esposa do ex-servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA**, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor na época do óbito, sendo:

1) R\$ 564,76 (quinhentos sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a título de salário base.

2) R\$ 315,24 (trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) complementação constitucional. Os efeitos financeiros serão a partir de **04/12/2016**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002), devendo ainda a importância respectiva ser **reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 30 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá
IPMQ

Publicado por:

Priscila de Souza Almeida

Código Identificador:596BEF3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a Construção de Sistema de Abastecimento D'água para atender a Zona Urbana da localidade de Ubáia no município de QUIXERÉ/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contadas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

QUIXERÉ, 25 DE MAIO DE 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:352C9708

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.634, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Vereador Sidclei Almeida de Souza

Altera o art. 2º e art. 4º da Lei Municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Poderão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos empreendedores, cujas atuações se enquadrem nos critérios a seguir relacionados:

[...]”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - A escolha será efetuada por Comissão Especial instituída na Câmara Municipal e composta por:

[...]”

§1º - Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão;

§2º - O representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Câmara Municipal, anteriormente se reunirá com os demais pares do Poder Legislativo para ouvir as sugestões dos nomes dos possíveis agraciados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:E54C0B90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.635, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido a Senhora **ÂNGELA DA CONCEIÇÃO MARTINS E SOUZA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:5B1E1EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.636, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0BA792C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.637, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **DR. JOSÉ IVAMBERGUE NOBRE DE SENA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C2A2E602

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.638, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:33FD8B2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.639, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **DR. WILLIAM PAIVA MARQUES**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:046A7F54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **ROBSON DANIEL RUIZ PEIXOTO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5B628ACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **PATRÍCIA PEREIRA NUNES RUIZ PEIXOTO**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:5227A305

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.642, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **JOANA DARC FREIRE DINIZ**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0A595604

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **CASIMIRO PATRÍCIO DINIZ**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:51EA4BAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F7C698F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:E137DACE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.646, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO COSTA LIMA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5C0BF670

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:837BADA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **MARIA DE FÁTIMA FREIRES DA CRUZ**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C7F9A4F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.649, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **FELIPE LAURO COSTA DE OLIVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:14F2EF07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.650, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8B35D2EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **SEVERO ELIAS**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CA1678E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **GEOVÂNIO PINHEIRO DE MELO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:5A9FE3DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.653, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **FRANCISCA CORIOLANO DOS SANTOS**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:0665A877

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **SILVESTRE LAURO DE OLIVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:A62B4CE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.655, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **MAURÍLIO SOUZA VERAS**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:F200C1BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **IRINEIDE CALIXTO MOREIRA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:E7BF4303

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DR. CARLOS VIRGÍLIO DE ANDRADE CHAVES**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:71291491

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **Dra. CARLA VIRGÍNIA DE ANDRADE CHAVES**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:055AD5D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DR. CARLOS HENRIQUE SOUSA CORREIA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D65B8D55

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **AMANDA ALEYNE DE OLIVEIRA NUNES**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:32FA37F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.661, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DF192696

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **MELKA ROCHA RAMALHO**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D13923B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.663, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **RENATA LACERDA GIRÃO BRASIL**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:BA01867E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **MANOEL BRITO VIEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:C8E361BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.665, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCIMAR FREITAS PINTO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:40018005

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **LUIZ ALDIR DA SILVA (Luiz Garcia)**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:B00D0F37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.667, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DR. ADELSON DE ARAÚJO CABRAL**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0F35A064

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.668, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DR. JOSÉ RENATO ONOFRE DUARTE**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:076CD181

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.669, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DR. NEY ROBSON BEZERRA RIBEIRO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:F3E8096F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.670, DE 30 DE MAIO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 07.955.915/0001-08, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o objetivo de fomentar e apoiar as tradições culturais voltadas para os festejos juninos no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:B0CB5C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com o intuito de instituir o **Programa Criança Feliz**, objetivando promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, segundo seu contexto de vida familiar, e ainda implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias no exercício das funções de proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância.

Unidade Orçamentária: 10.01-Fundo Municipal de Assistência Social
10.01.08.243.0028.2.085.000 - Programa Criança Feliz.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 12.000,00
		01.01.01 – Recursos Ordinários	R\$ 9.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 6.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 1.000,00
		01.01.01 – Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 5.000,00
		01.01.01 – Recursos Ordinários	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL POR FONTE		01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 90.000,00
		01.01.01-Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00

Art.2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 10.01-Fundo Municipal de Assistência Social
10.01.08.122.0004.2.049.000 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 15.000,00

10.01.08.244.0024.2.052.000 – Proteção Social Básica - CRAS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 15.000,00

10.01.08.244.0024.2.052.000 – Proteção Social Especial – CREAS/PAEFI.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL POR FONTE		01.01.24 – Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 90.000,00
		01.01.01 – Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00

Art.3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art.4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:235659FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0656/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, inciso IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA**, do cargo de Procurador Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de maio de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:5E350A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0657/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, inciso IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **ANA PAULA MAURÍCIO GONDIM**, para exercer em Comissão o Cargo de Procuradora Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:A54E5F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0668/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Senhora **LUCIRLÂNDIA CHAVES GONDIM**, do Cargo de Procurador Adjunto do Município de Tabuleiro do Norte, pertencente à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa

Código Identificador:ED1D1F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0658/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. **Francisco Jorge dos Santos**, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:67D8E2A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0659/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, mat. 4661, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-CE, acompanhando o Sr. *Francisco Jorge dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4883C56B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0660/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Daniela da Silva Maia*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2144919D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0661/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Daniela da Silva Maia*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:215E294E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0662/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA**, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clícério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Maria Leni Alves*, com destino à Clínica de Mastologia, na Av. Barão de Studart, 2360/1503, Edifício Torre Quixadá, no veículo Volare OSB 9475, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:6FD128E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0663/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Josemar Pinheiro da Costa de Sousa*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:AC8538EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0664/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ELIENE MOREIRA MAIA**, Motorista, mat. 4341, RG 151150788 SSP-CE, CPF 285.512.653-34, residente no Sítio Barra do Feijão, Zona Rural, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Erisvaldo Chaves*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:170A0E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0665/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *José Erisvaldo Chaves*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de

15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A272108E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0666/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 116/2017 de 31.05.2017 e Parecer Jurídico nº 116/2017 de 01.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA EDILANIA DE SOUZA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporária, lotada na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, com início em 31.05.2017 e término em 26.11.2017.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:11B84938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0667/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 264/2017, de 26.05.2017 e Parecer nº 115/2017, de 01.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA**, Motorista, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual teve início em 26.05.2017 e término em 23.08.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:7D6AFAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0669/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA**, Assessor Especial A, mat. 709, RG 21410381 - 2ª VIA – SSP-CE, CPF 213.038.863-91, residente à Rua Batista Maia, nº 4236, Ap., Centro, lotada na Secretaria de Finanças, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:37AB832E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0670/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERÔNIMO**, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. *Francisco José Neto*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei

Cirilo, 3480 – Messejana, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E470D023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0671/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ELIENE MOREIRA MAIA**, Motorista, mat. 4341, RG 151150788 SSP-CE, CPF 285.512.653-34, residente no Sítio Barra do Feijão, Zona Rural, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Valdíria Maria Menezes de Sena*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D77E9101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0672/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, mat. 4661, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-CE, acompanhando a Sra. *Valdíria Maria Menezes de Sena*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, e a Sra. *Vanderlene de Lima Costa*, com destino ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 02 e 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:33140435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0673/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Márcia Maria Rebouças Guimarães*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:56A6A55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0674/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL**, Motorista, mat. 4340, RG 2005019007290 SSP CE, CPF 030.891.443-01, residente à Rua Raimundo Gomes de Oliveira, Nº 535, Bairro Macena, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Audileide Roque de Lima*, com destino ao Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo Spin de placas PMK 1530, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F17D8465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0675/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE,

residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Vanderlene de Lima Costa*, com destino ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, e o Sr. *Raimundo Daniel Maia*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin PMK 1530, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:28652D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0676/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Rizeuda Moreira Costa*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo Spin de placas PMJ 7520, no dia 04 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BF774A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0677/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS**, Gerente do Núcleo de Recursos Hídricos, mat. 4116, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031867 – SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4728, Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Reunião na COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSOON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E211AA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0678/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2017.

RILDSOON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3859615A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2017

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 654/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério do Município de Ibiapina, conforme piso nacional do salário do magistério, nos termos do reajuste anual pelo Ministério da Educação, para o exercício financeiro de 2017 a base de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro).

Art. 2º. O reajuste será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica, em vigência no Município de Ibiapina.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, ao orçamento vigente e em execução no exercício financeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de janeiro de 2017.

Ibiapina-CE, 27 de março de 2017.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
 Prefeito Municipal

LEI Nº 654/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017										
ANEXO I										
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO										
Referências	CLASSE: PEB I		CLASSE: PEB II		CLASSE: PEB III		CLASSE: PEB IV		CLASSE: PEB V	
	20 H	40 H	20 H	40 H	20 H	40 H	20 H	40 H	20 H	40 H
1	1.149,71	2.299,43	1.356,66	2.713,32	1.600,86	3.201,72	1.889,02	3.778,03	2.229,04	4.458,08
2	1.184,21	2.368,41	1.397,36	2.794,72	1.648,89	3.297,77	1.945,69	3.891,37	2.295,91	4.591,82
3	1.219,73	2.439,46	1.439,28	2.878,57	1.698,35	3.396,71	2.004,06	4.008,11	2.364,79	4.729,58
4	1.256,32	2.512,65	1.482,46	2.964,92	1.749,30	3.498,61	2.064,18	4.128,36	2.435,73	4.871,46
5	1.294,01	2.588,03	1.526,94	3.053,87	1.801,78	3.603,57	2.126,10	4.252,21	2.508,80	5.017,61
6	1.332,83	2.665,67	1.572,74	3.145,49	1.855,84	3.711,67	2.189,89	4.379,78	2.584,07	5.168,13
7	1.372,82	2.745,64	1.619,93	3.239,85	1.911,51	3.823,02	2.255,58	4.511,17	2.661,59	5.323,18
8	1.414,00	2.828,01	1.668,52	3.337,05	1.968,86	3.937,71	2.323,25	4.646,50	2.741,44	5.482,87
9	1.456,42	2.912,85	1.718,58	3.437,16	2.027,92	4.055,85	2.392,95	4.785,90	2.823,68	5.647,36
10	1.500,12	3.000,23	1.770,14	3.540,27	2.088,76	4.177,52	2.464,74	4.929,48	2.908,39	5.816,78
11	1.545,12	3.090,24	1.823,24	3.646,48	2.151,42	4.302,85	2.538,68	5.077,36	2.995,64	5.991,28
12	1.591,47	3.182,95	1.877,94	3.755,88	2.215,97	4.431,93	2.614,84	5.229,68	3.085,51	6.171,02
13	1.639,22	3.278,43	1.934,28	3.868,55	2.282,45	4.564,89	2.693,29	5.386,57	3.178,08	6.356,15
14	1.688,39	3.376,79	1.992,30	3.984,61	2.350,92	4.701,84	2.774,08	5.548,17	3.273,42	6.546,84
15	1.739,04	3.478,09	2.052,07	4.104,15	2.421,45	4.842,89	2.857,31	5.714,61	3.371,62	6.743,24
16	1.791,22	3.582,43	2.113,64	4.227,27	2.494,09	4.988,18	2.943,03	5.886,05	3.472,77	6.945,54

Publicado por:
 Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:01223EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 658/2017

LEI Nº. 658/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiapina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Administração Pública Municipal, a cargo do Poder Executivo do Município de Ibiapina, compõe-se dos seguintes órgãos da Administração Direta:

I - Órgãos de Assessoramento Imediato:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- Procuradoria Jurídica do Município;
- Controladoria Geral do Município;

II - Órgãos Auxiliares de Assessoramento Direto:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio-Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Art. 2.º Os órgãos da Administração Direta do Município de Ibiapina, ora criados, serão subdivididos em Diretoria(s), Gerente(s), Analista(s), Chefe(s), Supervisor(s), Coordenadoria(s), Encarregado(s), Secretaria(s), Superintendência(s), conforme Anexos da presente Lei.

Parágrafo Único - A subdivisão dos órgãos a que se refere o caput do artigo pode ser modificada, criando, transformando, fundindo ou extinguindo qualquer delas, por conveniência do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, sendo proibida a alteração das quantidades destas e dos valores das gratificações correspondentes.

Art. 3.º Os órgãos da Administração Direta Municipal terão por dirigentes ocupantes de Funções Comissionadas, livremente providas e desprovidas pelo Prefeito Municipal, cuja remuneração possui a natureza de gratificação, sendo acumulável com a de cargos efetivos da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, federal, estadual ou municipal.

§1.º Para o cargo de Secretário Municipal, a remuneração possui a natureza de subsídio, na forma estabelecida no § 4.º do art. 39 da Constituição Federal.

§2.º O servidor municipal efetivo, quando designado para cargo em comissão, passará a exercer função comissionado, podendo acumular, a título de gratificação, a remuneração do seu cargo efetivo adicionado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o respectivo cargo em comissão, conforme Anexos.

§3.º Fica facultado ao servidor municipal fazer opção entre a remuneração do seu cargo efetivo ou o valor integral da gratificação do cargo em comissão, caso lhe seja mais proveitoso do que a acumulação.

§4.º Os membros da comissão de licitação receberão, a título de gratificação, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da gratificação fixada para o cargo em comissão de Diretor da Comissão de Licitação.

Art. 4.º As Funções Comissionadas, ora criadas, ficam escalonadas, para efeito de fixação das gratificações respectivas, nos padrões fixados nos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As Funções Comissionadas serão consideradas Cargos em Comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo de cargo efetivo ou emprego, permanente ou temporário, com a Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, da União, Estados e Municípios.

Art. 5.º As denominações, quantidades e padrões dos cargos em comissão estão descritos nos Anexos da presente Lei.

Art. 6.º São competências do Gabinete do Prefeito Municipal:

- I. prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo;
- II. preparar o expediente e a correspondência oficial do Gabinete do Prefeito;
- III. preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Gabinete do Prefeito;
- IV. manter a supervisão dos serviços e atividades dos setores e órgãos vinculados ao Chefe do Poder Executivo;
- V. coordenar e organizar as reuniões do Secretariado com o Chefe do Poder Executivo;
- VI. coordenar os serviços de comunicação, publicação de atos oficiais, bem como as relações públicas do Gabinete do Prefeito;
- VII. manter o Chefe do Poder Executivo informado do funcionamento dos mais diversos órgãos da administração municipal,
- VIII. desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função o determinada pelo Chefe do Poder Executivo;
- IX. exercer outras tarefas correlatas ao cargo.
- X. manter a segurança necessária ao Chefe do Poder Executivo;
- XI. gerir a Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito.
- XII. executar as políticas de segurança Pública do Município de Ibiapina, assim como auxiliar o Poder Executivo no desenvolvimento de políticas públicas de consolidação da cidadania no Município de Ibiapina, desenvolver e coordenar as políticas de cidadania e segurança pública municipal, coordenar as atividades conjuntas de segurança pública entre as forças de Segurança Municipal, Estadual e Federal e desempenhar outras atividades, inclusive de planejamento, que lhe forem confiadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito Municipal:

- I. Prestar assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito Municipal;
- II. Preparar o expediente no Gabinete do Vice-Prefeito;
- III. Manter a supervisão dos serviços e atividades vinculadas ao Vice-Chefe do Poder Executivo;
- IV. Manter devidamente arquivada e atualizada a documentação do Gabinete do Vice-Prefeito;
- V. Coordenar os serviços de comunicação e manter o Vice-Prefeito devidamente informado do funcionamento dos vários órgãos da administração municipal;
- VI. Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função determinada pelo Vice Chefe do Poder Executivo;
- VII. Exercer outras tarefas correlatas ao cargo.

Art.8º. Compete a Procuradoria Jurídica do Município:

- I. representar extrajudicial e judicialmente o Município, defendendo seus direitos e interesses;
- II. assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração dos atos do Executivo como desapropriação, alienação, aquisição de bens móveis, além de analisar a constitucionalidade dos atos e dos contratos, convênios e da própria legislação municipal;
- III. prestar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal;
- IV. colaborar com o Prefeito no controle da constitucionalidade e legalidade dos atos praticados pelo Executivo;
- V. promover e manter o arquivo atualizado de coletânea de autógrafos de leis, leis, decretos, portarias e outros atos municipais, e da legislação federal e estadual de interesse da Administração Pública Municipal.
- VI. promover ou determinar aos seus auxiliares a cobrança da Dívida Ativa do Município, extrajudicial ou judicialmente, instaurando processo administrativo contra os sonegadores de tributos e os que infringirem as leis e posturas municipais;
- VII. promover e coordenar a elaboração de pareceres, minutas, anteprojetos de leis, decretos, portarias, e outros atos administrativos;
- VIII. examinar e opinar os processos de matéria de sua competência;
- IX. promover pesquisas bibliográficas, manter o acervo de obras doutrinárias e jurisprudenciais e coletânea de normas jurídicas;
- X. preparar as informações do Prefeito Municipal em mandado de segurança, redigindo as informações necessárias, e assessorar os titulares dos demais órgãos da Administração Municipal e suas respectivas defesas.
- XI. defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal;
- XII. defender os direitos e interesses do Município, realizando na forma da lei as intervenções necessárias; e
- XIII. desempenhar outras atribuições expressamente determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. À Controladoria Geral do Município compete assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação nos resultados obtidos pela administração.

- I. coordenar o Controle Interno;
- II. manter em funcionamento a Ouvidoria do Município;

Art.10. São competências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- I. coordenar em nível administrativo, a nomeação e exoneração de pessoal, controlando o quadro dos efetivos e não efetivos, além de outros relacionados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- II. assessorar o Prefeito em reuniões com dirigentes de órgãos estaduais e federais, como também manter o sistema de informações administrativas da municipalidade;
- III. coordenar as ações de descentralização administrativa, através dos diretores e chefes administrativos;
- IV. exercer com auxílio da Controladoria Geral controle interno da Prefeitura Municipal;
- V. supervisionar, acompanhar e controlar os serviços de contabilidade pública, manter em dia os registros e o controle do sistema econômico financeiro do Governo Municipal, bem como coordenar as atividades de tesouraria;
- VI. promover o cadastro, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, bem como manter a sua fiscalização para o fiel cumprimento, respeitadas as normas constitucionais vigentes;
- VII. acompanhar, coordenar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- VIII. coordenar as atividades relacionadas com a Comissão Permanente de Licitação do Município, zelando pela lisura das concorrências e contratação de serviços e materiais;
- IX. fiscalizar e promover a tomada de contas dos agentes e Órgão os da Administração Pública Municipal encarregada de arrecadação ou da aplicação de recursos sob as suas áreas de competência;
- X. atentar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta;
- XII. planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao sistema administrativo, como um todo;

XIII. assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de planejamento, orçamento, pessoal e administração geral das atividades auxiliares nos assuntos de sua competência;

XIV. estabelecer as políticas e coordenar a execução dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e de otimização administrativa;

XV. assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de comunicação, tecnologia da informação, projetos, programas, convênios e prestação de contas;

XVI. coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania;

XVII. desempenhar outras atividades que lhe confiadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação compete:

I. manter a rede municipal de ensino de acordo as necessidades dos estudantes da zona urbana e rural, promovendo programas de curso supletivo, alfabetização de adultos, como forma de erradicar o analfabetismo e cursos profissionalizantes visando capacitar a juventude do município para o mercado de trabalho;

II. elaborar o calendário escolar da rede municipal de ensino;

III. desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores, dos técnicos em educação, buscando a otimização e a eficiência do ensino público municipal;

IV. realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, promover a competente matrícula e manter o cadastro da população escolar matriculada e não matriculada;

V. Coordenar a distribuição de material escolar e, bem como dos alimentos do programa de alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino;

VI. prestar o assessoramento necessário ao Prefeito Municipal informando-o da situação do ensino e da pasta, contribuindo para o cumprimento das medidas constitucionais vigentes, além de outras regulamentares;

VII. zelar pela perfeita aplicação dos recursos oriundo do FUNDEB;

VIII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art.12. A Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência Social é competente para:

I. planejar, coordenar e executar programas visando a melhoria da política de emprego e renda para as pessoas carentes;

II. coordenar e executar programas de assistência social a população urbana e rural, especialmente as mais carentes, vítimas da estiagem e calamidade pública;

III. executar programas de atendimento, assistência e manutenção das ações voltadas para criança e ao adolescente, assim como, ao idoso e pessoas em situação de risco, visando o cumprimento das políticas públicas de assistência social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, etc.

IV. fomentar as ações que tenha por desiderato o desenvolvimento profissional;

V. incentivar a criação de novas oportunidades de geração de emprego e renda, com vistas à promoção e auto sustento das comunidades carentes;

VI. atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos de convênios celebrados com o Estado ou com a União, fazendo a devida prestação de contas;

VIII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I. executar programas de assistência médico-hospitalar-odontológica, materno-infantil a população do Município;

II. administrar e manter as Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Maternidade e Hospital, Unidades de Atendimento Ambulatorial e Clínicas mantidas pela municipalidade ou conveniadas visando a otimização do atendimento à população;

II. coordenar e executar programas de assistência social a população urbana e rural, especialmente as mais carentes, vítimas da estiagem e calamidade pública;

III. executar programas de atendimento, assistência e manutenção das ações voltadas para criança e ao adolescente, assim como, ao idoso e pessoas em situação de risco, visando o cumprimento das políticas públicas de assistência social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, etc.

IV. fomentar as ações que tenha por desiderato o desenvolvimento profissional;

V. incentivar a criação de novas oportunidades de geração de emprego e renda, com vistas à promoção e auto sustento das comunidades carentes;

VI. atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos de convênios celebrados com o Estado ou com a União, fazendo a devida prestação de contas;

VIII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I. executar programas de assistência médico-hospitalar-odontológica, materno-infantil a população do Município;

II. administrar e manter as Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Maternidade e Hospital, Unidades de Atendimento Ambulatorial e Clínicas mantidas pela municipalidade ou conveniadas visando a otimização do atendimento à população;

X. manter o Chefe do Poder Executivo informado da situação da saúde do Município, prestando-lhe a necessária assistência, visando a otimização da prestação da saúde no Município, como um todo.

XI. atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos do SUS e de outros convênios, que porventura sejam celebrados;

XII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente;

I. executar atividades de prestação dos serviços públicos, tais como limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, água e esgoto, parques, jardins, mercados, feiras, praças, logradouros e vias urbanas;

II. Aprovar projetos de construção civil pública e de particular, projeto de loteamento, de armazenamento, fiscalização das vias e logradouros, fornecer o competente alvará para construção civil, além de conceder o “HABITE- SE”, respeitado O Código de Postura e a legislação vigente;

III. executar as atividades concernentes a elaboração de projetos, cálculos e orçamento dos Obras públicas, bem como os trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços de engenharia do Município.

IV. articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;

V. planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano;

X. manter o Chefe do Poder Executivo informado da situação da saúde do Município, prestando-lhe a necessária assistência, visando a otimização da prestação da saúde no Município, como um todo.

XI. atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos do SUS e de outros convênios, que porventura sejam celebrados;

XII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente;

I. executar atividades de prestação dos serviços públicos, tais como limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, água e esgoto, parques, jardins, mercados, feiras, praças, logradouros e vias urbanas;

II. Aprovar projetos de construção civil pública e de particular, projeto de loteamento, de armazenamento, fiscalização das vias e logradouros, fornecer o competente alvará para construção civil, além de conceder o “HABITE- SE”, respeitado O Código de Postura e a legislação vigente;

III. executar as atividades concernentes a elaboração de projetos, cálculos e orçamento dos Obras públicas, bem como os trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços de engenharia do Município.

IV. articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;

V. planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano;

VI. controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município;

VII. controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente;

VIII. controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município;

IX. fiscalizar e licenciar, construções/obras e atividades públicas ou particulares no Município;

X. elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos;

XI. coordenar e fiscalizar os cemitérios e mercados públicos;

XII. elaborar e executar iniciativas que visem aprimoramento paisagístico da municipalidade;

XIII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal;

XIV. planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de conservação das estradas no âmbito do Município;

XV. implementar de uma política municipal de incentivo a criação de estradas de rodagem que ligam a sede do Município aos Distritos e a Zona Rural e estes entre si;

XVI. manter em bom estado de conservação as avenidas/logradouros que dão acesso às entradas da sede do Município e dos Distritos;

XVII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art.15. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural é competente para:

I. coordenar e executar a nível local as ações visando oferecer ao trabalhador rural meios para sobrevivência no campo;

II. coordenar e executar programas visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino, caprino e ovino, prestando a devida assistência sanitária animal;

III. coordenar as ações de apoio ao agricultor com distribuição de sementes e pesticidas, ferramentas e outros, mediante programa aprovado pela Administração Municipal;

IV. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

V. coordenar e executar a nível local as ações visando oferecer ao trabalhador rural meios para sobrevivência no campo;

VI. Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII. Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

VIII. Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;

IX. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico compete:

I. planejar, organizar e coordenar as atividades de turismo comércio e indústria voltadas para o desenvolvimento econômico do Município executadas na Prefeitura Municipal de Ibiapina;

II. captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos, em nome do Município, e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e interna nacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a pasta;

III. promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;

IV. promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo, comércio, e indústria em Ibiapina;

V. representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;

VI. promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas;

VII. promover atividades comerciais, de serviço e industriais do Município de realizando plano de incentivos e captação de empresas para instalação no Município;

VIII. prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

IX. implementar de uma política municipal de incentivo à Cultura, esporte e lazer;

X. apoiar as manifestações esportivas, artísticas culturais, folclóricas e históricas dos municípios;

XI. conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se referem aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais;

XII. estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades artísticas e esportivas;

XIII. planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a cultura, esporte e juventude;

XIV. criar mecanismos de acesso a cultura, ao esporte e lazer;

XV. promover a cultura e o esporte como fator de desenvolvimento social;

XVI. promover, especialmente, a cultura e o esporte, no âmbito da zona urbana e rural;

XVII. implementar políticas públicas voltadas para a valorização e integração do jovem no meio social e econômico;

XVIII. planejar, coordenar, supervisionar e executara planos programas de incentivo aos esportes;

XIX. criar mecanismos de acesso à prática desportiva;

XX. promover o esporte como fator de desenvolvimento social;

XXI. promover, especialmente o futebol, no âmbito da zona urbana e rural;

XXII. implementar de uma política municipal de incentivo a Juventude e, principalmente ao adolescente, respeitando o seu estado psíquico e físico.

XXIII. promover cursos de capacitação profissional, visando a geração de emprego e renda para os jovens.

XXIV. promover de todas as formas, a inserção do jovem no mercado de trabalho principalmente aquele que ainda não teve o primeiro emprego.

XXV. planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a geração de emprego e renda para o adolescente.

XXVI. Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, para tirar os jovens da droga e da ociosidade.

XXVII. Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. O prefeito Municipal, através de Decreto, estabelecerá normas complementares para a nova organização administrativa da Prefeitura Municipal e a ela ajustará o orçamento municipal, remanejando entre os diversos órgãos as dotações orçamentárias fixadas em Lei Municipal para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Primeiro – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para fazer face ao custeio das despesas das unidades orçamentárias criadas por força desta Lei, bem como para promover o remanejamento de créditos orçamentários de projetos e atividades existentes nos orçamentos atuais e transferidos para outras unidades administrativas.

Art. 18. As despesas empenhadas a pagar, liquidadas ou não, preservarão a sua unidade de origem, ressalvados aqueles empenhos estimativos, que serão cancelados por seus saldos não liquidados e empenhados nas unidades administrativas atuais.

Art. 19. A Chefia das Ações do Meio Ambiente serão de competência e responsabilidade assumidas da Secretaria de Infraestrutura, serviços públicos e Meio Ambiente.

Art. 20. O cargo de Procurador Jurídico Municipal, Controlador Municipal, Chefe de Gabinete, terá status de Secretário Municipal, sendo suas competências e atribuições já definidas nesta lei.

Art. 21. O cargo de Superintendente de Transporte será criado sob competência orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, tendo o mesmo status de Secretário Municipal, sendo de sua competência e atribuição;

I. supervisionar e controlar a frota do Município, mantendo os veículos em bom estado de conservação e funcionamento;

II. controlar e Supervisionar o consumo de combustíveis dos veículos sob sua competência, procurando Sempre manter sob controle o consumo de cada veículo;

Art. 22. Constatando-se que o Município encontra-se dentro do limite prudencial previsto no Art. 22, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado através de Decreto a reduzir em no mínimo 10% do valor das gratificações constantes nos anexos I e II desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 31 de MAIO de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal de Ibiapina

ANEXO I

LEI Nº 658/2017

PADRÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
FC -01	R\$ 5.980,50
FC -02	R\$ 3.500,00
FC - 03	R\$ 2.975,00
FC - 04	R\$ 2.950,00
FC - 05	R\$ 2.750,00
FC - 06	R\$ 2.650,00
FC - 07	R\$ 2.550,00
FC - 08	R\$ 2.500,00
FC - 09	R\$ 2.400,00
FC - 10	R\$ 2.200,00
FC - 11	R\$ 2.100,00
FC - 12	R\$ 2.000,00
FC - 13	R\$ 1.800,00
FC - 14	R\$ 1.700,00
FC - 15	R\$ 1.650,00
FC- 16	R\$ 1.600,00
FC - 17	R\$ 1.500,00
FC - 18	R\$ 1.300,00
FC - 19	R\$ 1.250,00
FC - 20	R\$ 1.150,00
FC - 21	R\$ 1.100,00
FC - 22	R\$ 1.050,00
FC - 23	R\$ 950,00

ANEXO II

LEI Nº 658/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO NÍVEL	Nº CARGOS	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CHEFE DE GABINETE	FC - 01	1	5.980,50	5.980,50
2	AGENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA	FC - 12	1	2.000,00	2.000,00
3	MOBILIZADOR(A) DE POLITICAS PUBLICAS	FC - 18	2	1.300,00	2.600,00
4	SECRETARIO(A) ASSISTENTE I	FC - 22	1	1.050,00	1.050,00
5	SECRETARIO(A) EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - DGGIMSPC	FC - 07	1	2.550,00	2.550,00
6	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA DO PATRIMONIO E DEFESA SOCIAL	FC - 11	1	2.100,00	2.100,00
7	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE VIGILANCIA E DEFESA DO PATRIMONIO	FC - 23	1	950,00	950,00

8	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	FC – 07	1	2.550,00	2.550,00
9	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN	FC – 07	1	2.550,00	2.550,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			10	21.030,50	22.330,50
ORGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO					
ITEM	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO NIVEL	Nº CARGOS	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	SECRETARIO(A) ASSISTENTE I	FC – 22	1	1.050,00	1.050,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			1	1.050,00	1.050,00
ÓRGÃO: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
ITEM	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NIVEL	Nº CARGOS	VALOR UNITARIO(R\$)	Valor TOTAL(R\$)
1	PROCURADOR(A) JURÍDICO	FC – 01	1	5.980,50	5.980,50
2	PROCURADOR(A) JURÍDICO ADJUNTO	FC – 02	1	3.500,00	3.500,00
3	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC- 23	1	950,00	950,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			3	10.430,50	10.430,50
ÓRGÃO:CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
ITEM	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NIVEL	Nº CARGOS	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CONTROLADOR(A) GERAL	FC – 01	1	5.980,50	5.980,50
2	SECRETARIO(A) ASSISTENTE I	FC – 22	1	1.050,00	1.050,00
3	DIRETOR(A) GERAL DA CONTROLADORIA	FC – 02	1	3.500,00	3.500,00
4	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DA OUVIDORIA GERAL	FC – 15	1	1.650,00	1.650,00
5	SUPERVISOR DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	FC – 17	1	1.500,00	1.500,00
6	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE VEÍCULOS.	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			6	14.930,50	14.930,50
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NIVEL	Nº CARGOS	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES	FC – 01	1	5.980,50	5.980,50
3	DIRETOR(A) GERAL DE FINANÇAS E PAGADORIA	FC – 02	1	3.500,00	3.500,00
4	GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTES	FC – 04	1	2.950,00	2.950,00
5	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE GERAL	FC – 11	1	2.100,00	2.100,00
6	ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	FC – 14	1	1.700,00	1.700,00
7	CHEFE DO NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
8	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
9	DIRETOR(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FC – 03	1	2.975,00	2.975,00
10	SUPERVISOR(A) DE CONTRATOS E SERVIÇOS	FC – 17	1	1.500,00	1.500,00
11	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
12	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
13	CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVOS E LICITAÇÕES	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
14	COORDENADOR(A) DE COMPRAS E SERVIÇOS	FC – 08	1	2.500,00	2.500,00
15	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE CONTROLE DE SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
16	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE COLETA DE PREÇOS	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
17	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE CONTROLE DE FROTA	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
18	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE ARQUIVOS DOS RECURSOS HUMANOS	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
19	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO PÚBLICA	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
20	SUPERVISOR(A) DO SETOR DE TRIBUTOS	FC – 17	1	1.500,00	1.500,00
21	DIRETOR(A) GERAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	FC – 02	1	3.500,00	3.500,00
22	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SERVIÇOS	FC – 11	1	2.100,00	2.100,00
23	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
24	CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
25	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTOS	FC – 23	4	950,00	3.800,00
26	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	FC – 23	2	950,00	1.900,00
27	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PEÇAS E SERVIÇOS	FC – 23	1	950,00	950,00
28	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC – 23	1	950,00	950,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			32	48.355,50	52.155,50
ÓRGÃO:SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NIVEL	Nº CARGOS	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	DIRETOR(A) GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FC – 02	1	3.500,00	3.500,00
3	DIRETOR(A) GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES	FC – 02	1	3.500,00	3.500,00
4	COORDENADOR(A) GERAL DO ENSINO BÁSICO	FC – 08	1	2.500,00	2.500,00
5	SUPERVISOR(A) DE ATIVIDADES DO PNAIC	FC – 17	1	1.500,00	1.500,00
6	SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FC – 17	1	1.500,00	1.500,00
7	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DO PAIC	FC – 11	1	2.100,00	2.100,00
8	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE DESEMPENHO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
9	CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E DESEMPENHO PROFISSIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
10	CHEFE DO NÚCLEO DE DESEMPENHO ESCOLAR	FC – 19	3	1.250,00	3.750,00
11	CHEFE DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
12	CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E DESEMPENHO PROFISSIONAL DO ENSINO INFANTIL	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
13	DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL I - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS)	FC – 09	3	2.400,00	7.200,00
14	DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR(PROINFANCIA)	FC – 09	1	2.400,00	2.400,00
15	DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL II - (FAIXA ATÉ 400 ALUNOS)	FC – 13	17	1.800,00	30.600,00
16	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO	FC – 16	8	1.600,00	12.800,00
17	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(PROINFANCIA)	FC – 16	1	1.600,00	1.600,00
18	CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
19	CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO PNAE	FC-19	1	1.250,00	1.250,00
20	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FC – 21	1	1.100,00	1.100,00
21	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	FC – 23	6	950,00	5.700,00
22	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	FC – 11	1	2.100,00	2.100,00
23	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	FC – 23	1	950,00	950,00
24	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ROTAS ESCOLARES	FC – 23	4	950,00	3.800,00
25	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DOS SISTEMAS ESCOLARES	FC – 11	1	2.100,00	2.100,00
26	CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FC – 19	1	1.250,00	1.250,00
27	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC – 23	1	950,00	950,00

28	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE ESTATÍSTICAS E SISTEMAS EDUCACIONAIS	FC - 21	1	1.100,00	1.100,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL RETÁRIA			62	50.430,50	105.330,50
ÓRGÃO: SEC SOCIAL. DO TRABALHO E ASSISTENCIA					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	Nº CARGOS	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	ASSESSOR(A) JURÍDICO	FC - 05	1	2.750,00	2.750,00
3	ASSESSOR(A) TÉCNICO DA GESTÃO DO SUAS	FC - 10	1	2.200,00	2.200,00
4	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FC - 15	1	1.650,00	1.650,00
5	COORDENADOR(A) DA UNIDADE DO CRAS	FC - 20	2	1.150,00	2.300,00
6	COORDENADOR(A) DA UNIDADE DO CREAS	FC - 20	1	1.150,00	1.150,00
7	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DO CADASTRO ÚNICO	FC - 15	1	1.650,00	1.650,00
8	COORDENADOR(A) DA UNIDADE DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FC - 20	1	1.150,00	1.150,00
9	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FC - 23	2	950,00	1.900,00
10	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE CONTROLE SOCIAL	FC - 21	1	1.100,00	1.100,00
11	SECRETÁRIO(A) ASSISTENTE - II	FC - 23	1	950,00	950,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			13	20.680,50	22.780,50
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	Nº CARGOS	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	OUVIDOR(A) DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	FC - 06	1	2.650,00	2.650,00
3	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC - 23	1	950,00	950,00
4	DIRETOR(A) GERAL DE ENFERMAGEM	FC - 02	1	3.500,00	3.500,00
5	DIRETOR(A) GERAL DO SETOR CLÍNICO	FC - 02	1	3.500,00	3.500,00
6	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUN. DA SAÚDE	FC - 08	1	2.500,00	2.500,00
7	COORDENADOR(A) DA UNIDADE HOSPITALAR	FC - 08	1	2.500,00	2.500,00
8	DIRETOR(A) GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PSF E ACS)	FC - 02	1	3.500,00	3.500,00
9	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	FC - 08	1	2.500,00	2.500,00
10	SUPERVISOR(A) DE REGULAÇÃO DO SUS	FC - 14	1	1.700,00	1.700,00
11	SUPERVISOR(A) DE SAÚDE BUCAL	FC - 14	1	1.700,00	1.700,00
12	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	FC - 23	10	950,00	9.500,00
13	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS AÇÕES DO PSF/PACS	FC - 23	2	950,00	1.900,00
14	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DO CONTROLE DE MARCAÇÃO DE CONSULTA	FC - 23	2	950,00	1.900,00
15	SUPERVISOR(A) DO CENTRO DE SAÚDE	FC - 14	1	1.700,00	1.700,00
16	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	FC - 23	1	950,00	950,00
17	COORDENADOR(A) DOS SERVIÇOS DE TERAPIA E SAÚDE MENTAL	FC - 08	1	2.500,00	2.500,00
18	COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	FC - 08	1	2.500,00	2.500,00
19	CHEFE DO NÚCLEO DO NASF	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
20	SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO DO CENTRO INTEGRADO	FC - 14	1	1.700,00	1.700,00
21	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FC - 23	1	950,00	950,00
22	CHEFE DO NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
23	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	FC - 23	2	950,00	1.900,00
24	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SUS	FC - 23	3	950,00	2.850,00
25	ENCARREGADO(A) DO SETOR DA CASA DE APOIO À SAÚDE	FC - 21	1	1.100,00	1.100,00
26	CHEFE DO NÚCLEO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICA-CAF	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
27	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS	FC - 11	1	2.100,00	2.100,00
28	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA FARMÁCIA SAÚDE SECUNDÁRIA	FC - 23	2	950,00	1.900,00
29	COORDENADOR(A) DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	FC - 08	1	2.500,00	2.500,00
30	CHEFE DO NÚCLEO VIGIL. SANIT., AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
31	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO DO SUS	FC - 11	1	2.100,00	2.100,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL RETÁRIA			46	59.780,50	74.030,50
ÓRGÃO: SEC DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	Nº CARGOS	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC - 23	1	950,00	950,00
3	COORDENADOR(A) DA DEFESA CIVIL	FC - 04	1	2.950,00	2.950,00
4	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	FC - 11	1	2.100,00	2.100,00
5	CHEFE DO NÚCLEO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
6	CHEFE DO NÚCLEO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
7	CHEFE DO NÚCLEO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	FC - 19	2	1.250,00	2.500,00
8	CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	FC - 19	2	1.250,00	2.500,00
9	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRADAS E LOGRADOUROS	FC - 23	4	950,00	3.800,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL RETÁRIA			14	17.930,50	23.280,50
ÓRGÃO: SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	Nº CARGOS	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC - 23	1	950,00	950,00
3	SUPERVISOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	FC - 17	1	1.500,00	1.500,00
4	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
5	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE FEIRAS E MERCADO	FC - 23	1	950,00	950,00
6	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO PECUÁRIA	FC - 23	1	950,00	950,00
7	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL	FC - 23	2	950,00	1.900,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			8	12.530,50	13.480,50
ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
ITEM	NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL	Nº CARGOS	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	SECRETARIO(A) MUNICIPAL	Lei nº 649/2016	1	-----	-----
2	SECRETARIO(A) ASSISTENTE II	FC - 23	1	950,00	950,00
3	ENCARREGADO(A) DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	FC - 21	1	1.100,00	1.100,00
4	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ATIVIDADE E FOMENTO DO TURISMO	FC - 23	1	950,00	950,00
5	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	FC - 23	2	950,00	1.900,00
6	CHEFE DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	FC - 19	1	1.250,00	1.250,00
7	ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	FC - 18	1	1.300,00	1.300,00
8	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FC - 23	1	950,00	950,00
9	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	FC - 23	4	950,00	3.800,00
10	ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	FC - 23	2	950,00	1.900,00
TOTAL DESPESA DE PESSOAL			15	15.330,50	20.080,50

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

